



VACÇÃO  
CARVALHO  
DUCK

**AO JUÍZO DA VARA REGIONAL DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES  
JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS DA COMARCA DE CONCÓRDIA – ESTADO DE  
SANTA CATARINA**

**Autos nº 5011448-42.2024.8.24.0019**

**AGROPECUÁRIA CARA BRANCA LTDA E OUTROS**, todos devidamente qualificados nos autos em epígrafe de RECUPERAÇÃO JUDICIAL, vêm, respeitosamente, perante este Juízo, tempestivamente, apresentar o plano de recuperação judicial, bem como os demais documentos obrigatórios, em consonância ao que preceitua o art. 53 da Lei 11.101/05.

Nestes termos, pede deferimento.

De Pato Branco/PR, para Concórdia/SC, em 17 de janeiro de 2025.

**Luiz Eduardo Vaccão S. Carvalho**  
**OAB/PR 42.562**

**Caroline Spenassato**  
**OAB/PR 111.390**



# **PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL – GRUPO VIGANÓ**

## **RECUPERANDAS**

**GRÃOS OESTE PARTICIPAÇÕES,**  
CNPJ nº 18.864.398/0001-70;

**AGROPECUÁRIA CARA BRANCA  
LTDA,** CNPJ nº 83.674.861/0001-82;

**ROBERTO SALVADOR VIGANÓ,** CPF  
nº 036.794.469-34;

**NEUZA MARIA VIGANÓ,** CPF nº  
340.692.839-00;

**CAROLINE VIGANÓ PACHECO,** CPF nº  
006.434.709-56;

**JULIANO VIGANÓ,** CPF nº 840.181.869-  
91.

Plano de Recuperação Judicial a ser apresentado pelos Recuperandos que compõe o Grupo Econômico **VIGANÓ**, nos autos de n.º 5011448-42.2024.8.24.0019, em trâmite perante a Juízo da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, em atenção ao que dispõe o artigo 53 e seguintes da Lei 11.101/05, nos moldes que passa a expor.

## **Sumário**

- 1. Considerações Iniciais.**
- 2. Histórico dos Recuperandos**
- 3. Histórico da Crise**
- 4. Interpretação e Definições**
  - 4.1. Interpretação
  - 4.2. Definição dos termos
- 5. Chamamento dos Credores**
- 6. Vantagens da Recuperação Judicial**
- 7. Organização dos Credores**
- 8. Reestruturação Operacional**
  - 8.1. Área comercial
  - 8.2. Área financeira
- 9. Proposta de Pagamento para Credores Concurssais**
  - 9.1. Credores Trabalhistas
  - 9.2. Credores com Garantia Real
  - 9.3. Credores Quirografários
  - 9.4. Credores ME/EPP
- 10. Disposições Gerais**
- 11. Conclusão**

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS.

Este Plano de Recuperação Judicial tem o propósito de determinar os principais pontos e estratégias de soerguimento do GRUPO VIGANÓ, em consonância as disposições previstas na Lei 11.101/05.

Os Recuperandos desenvolvem em diversas áreas rurais, com centralização administrativa e gerencial localizada na fazenda localizada na Fazenda Viganó, S/N, Zona Rural, Campo Erê, SC, CEP 89.980-000 e propuseram o pedido de Recuperação Judicial em 24.10.2024, com fundamento no art. 47 e seguintes da Lei 11.101/05. Distribuído para a Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, teve seu processamento deferido em 06.11.2024 (publicado em 19.11.2024).

O presente Plano de Recuperação Judicial propõe medidas para o soerguimento econômico-financeiro, para que reestabeçam a solvibilidade dos negócios por eles empreendidos, apresentando, para tanto, meios de reestruturação como: concessão de carência no pagamento dos créditos; aplicação de deságio e parcelamento das dívidas concursais; criação de classe de credores parceiros, reestruturação administrativas e financeira; demonstração de sua viabilidade econômico-financeira, dentre outros meios admitidos pela legislação de regência.

Ainda, o presente Plano de Recuperação Judicial cumpre integralmente os requisitos previstos no artigo 53 da Lei 11.101/05 uma vez que: **a)** indica de forma pormenorizada os meios de recuperação dos Recuperandos; **b)** evidencia que há uma situação de crise solucionável e é viável no sentido econômico; **c)** é acompanhado do laudo de viabilidade econômico e da avaliação dos bens, elaborado por profissional legalmente habilitado.

Deste modo, considerando que os Recuperandos têm enfrentado dificuldades financeiras, econômicas e mercadológicas nos últimos anos, submete-se o presente Plano de Recuperação Judicial aos interessados para análise e esperada aprovação. Sobrevindo eventual objeção, deve ser remetido a análise e votação pela assembleia geral de credores, seguida de homologação judicial.

## 2. HISTÓRICO

A história do Grupo Recuperando inicia com a figura do sócio fundador, Roberto Viganó, nascido em Pato Branco/PR, no dia 29/11/1951. Roberto cursou apenas o ensino fundamental e, aos 13 (treze) anos, começou a trabalhar limpando um açougue da família. Após 2 (dois) anos, alugou um açougue para aumentar os rendimentos e, posteriormente, comprou o estabelecimento, Açougue Viganó, onde trabalhou por 10 (dez) anos.

Em 1974, vendeu o açougue e mudou-se para Campo Erê/SC, onde arrendou terras para o cultivo de soja. O Recuperando Roberto arrendava as terras de seus tios e usava as máquinas de seus primos, trabalhando à noite e devolvendo os equipamentos às 6h da manhã para que seus primos pudessem utilizá-las. Em 1978, comprou a sua primeira área de terra, projetando a abertura de um armazém, que veio a ser a sétima sementeira do Estado de Santa Catarina.

Roberto Viganó formou uma sociedade com seu pai, Ulisses Viganó, e irmãos, fundando a Serraria União LTDA, sendo detentor de 3% (três por cento) das quotas, além de abrir um depósito de madeira em São Paulo, a Transcomavil, também em sociedade com sua família. Além disso, em 1983, Roberto inaugurou o Beija Flor Clube de Campo, em Campo Erê/SC, conciliando o trabalho na lavoura e na serraria, enquanto seus irmãos cuidavam do depósito de madeira em São Paulo.

O pai faleceu em 1988, aos 56 (cinquenta e seis) anos, passando um legado da importância de comprar terras rurais, que, segundo ele, "se pagavam com o trabalho". Com isso, Roberto adquiriu as áreas de lavouras que pertenciam à sua mãe e irmãos, além de alugar uma serraria de sua mãe, chegando a empregar mais de 100 (cem) funcionários e comprando terras de mais de 40 (quarenta) parentes.

Em 04/03/1975 casou-se com a Recuperanda Neuza, pelo regime da comunhão universal de bens, com quem teve dois filhos, os Recuperandos Juliano e Caroline, os quais concederam cinco netos. Os filhos, Caroline e Juliano, foram estudar em Curitiba/PR, até que em 1993, o Sr. Juliano voltou ao sudoeste para trabalhar na lavoura com o pai, com quem divide até hoje as funções.

Na área da política, em 1988, Roberto deixou de ser candidato único em Campo

Erê/SC, transferindo seu título para Pato Branco/PR. Em 1999, concorreu à sua primeira eleição e, em 2004, foi eleito e posteriormente reeleito prefeito de Pato Branco/PR, cargo que ocupou até 2012. Em 1988 foi homenageado em Campo Erê/SC com o título de cidadão honorário.

Como prefeito de Pato Branco/PR recebeu várias honrarias em nível municipal, estadual e nacional, sendo reconhecido como o 3º melhor prefeito do Brasil. Após deixar a política, continuou tocando os negócios da família e deixou um importante legado político em Pato Branco/PR, tendo elegido seu sucessor, Augustinho Zucchi. Em 2024, a Recuperanda Sra. Neuza Viganó foi eleita vice-prefeita de Pato Branco/PR para o período 2025-2028.

Ainda em 1988, após o falecimento de seu pai, Roberto começou a trabalhar com gado, criando, recriando e engordando. Em 2023, o Grupo chegou a ter 12.000 (doze mil) cabeças de gado, tanto em confinamento quanto a pasto. Sempre se apoiou no uso de tecnologia nas lavouras, com o apoio de engenheiros agrônomos.

Em 1993, Roberto fundou uma empresa cerealista com o objetivo de exportar e comprar grãos de outros produtores, chegando a receber 1 (um) milhão de sacas em uma safra. Originalmente chamada Sementes Beatriz LTDA, a empresa foi renomeada para Agropecuária Cara Branca (contrato social e última alteração anexos - doc. 02/03), em parceria com seus filhos Caroline e Juliano.

A Agropecuária Cara Branca concentra atividades agrícolas e pecuárias, sendo especializada na criação de gado *Hereford* (Cara Branca), além de atividades como sementeira, cerealista, transportadora e confinamento para até 8.000 (oito mil) cabeças de gado. Por mais de 30 (trinta) anos, recebeu prêmios de precocidade de gado no estado de Santa Catarina, tornando Campo Erê/SC conhecida como a "Terra do Novilho Precoce", sendo destaque nacional pela 3ª vez consecutiva pela qualidade da carne.

Roberto foi presidente da Sociedade Rural entre 1994 e 2005, com seis reeleições, e ajudou a fundar 12 (doze) sociedades rurais no sudoeste do Paraná e no oeste de Santa Catarina. Ele também presidiu a União das Sociedades Rurais da região, destacando-se pelo uso de tecnologia e pela precocidade no campo.

Em que pese todo este histórico de sucesso, a sorte mudou em 2017, quando Roberto, esposa e seus filhos resolveram arrendar uma fazenda em Juti, Mato Grosso do

Sul, almejando a criação de uma estrutura totalmente independente, com investimento maciço, o qual infelizmente não prosperou devido à crise climática e à volatilidade dos preços da soja e de commodities e do boi.

Foram empregados milhões de reais para “abrir” a fazenda de 2870 há, para formação de lavoura.

Porém, após anos consecutivos de prejuízos, em 2023 a terra foi devolvida à proprietária, com perdas estimadas em mais de R\$ 35 milhões, apenas considerando investimento próprio. Para ilustrar, no ano de 2021 foram colhidos somente 08 sacas por hectare, sendo que o preço do arrendo era de 12 sacas.

O prejuízo afetou drasticamente a situação financeira do grupo econômico, que hoje vê na Recuperação Judicial o instrumento para seu soerguimento.

Atualmente, o Grupo Recuperando planta 2.200 hectares em áreas próprias na cidade de Campo Erê, além de manter a criação e confinamento de gado e atividades de transporte, com oito caminhões em operação. A família continua focada no gado de cruzamento europeu, vendendo em média 800 (oitocentas) cabeças de gado por mês.

Ainda que diante de uma situação financeira delicada, o sócio fundador até então nunca teve título protestado, nem cheque devolvido. Contudo, o Grupo vem enfrentando uma severa crise financeira atrasando o pagamento de diversas obrigações financeiras e a partir de análises da projeção de seu fluxo de caixa do Grupo, vislumbrou-se a necessidade de medidas mais drásticas, pelo que se requer o presente pedido de Recuperação Judicial.

Além do mais, em 13 de agosto de 2024, por volta das 10h09, foi registrado um incêndio de grandes proporções no escritório do Grupo Recuperando. O fogo consumiu toda a estrutura da edificação e resultou na perda total dos documentos fiscais, contábeis, trabalhistas e pessoais relacionados à atividade empresarial e da pessoa física dos sócios (docs. 362/363).

Entre os documentos destruídos estão os registros financeiros; contábeis; livros fiscais; notas fiscais de entrada e saída; declarações de imposto sobre a propriedade territorial rural (ITR) e imposto de renda da pessoa física (IRPF); declarações fiscais e contábeis; documentos relacionados à atividade rural; escrituras; contratos; matrículas de bens móveis e imóveis; registros de trabalho dos funcionários tanto admissão quanto

demissão; cálculo de folha de pagamento; recibos de salários; controle de jornada; cartão ponto; disco de tacógrafo; documentos relativos a segurança do trabalho; e todos os outros documentos inerentes à atividade empresarial.

O desastre comprometeu as atividades administrativas, causando prejuízos operacionais e financeiros, uma vez que a estrutura física terá que ser reconstruída para restabelecer as operações. Assim, o Grupo Recuperando necessita urgentemente da Recuperação Judicial para assegurar a manutenção de suas operações e a proteção de seus ativos, a fim de que possa resolver a crise momentânea em ambiente controlado e de forma global.

### **3. HISTÓRICO DA CRISE.**

Conforme exposto, os Recuperandos enfrentam uma grave crise financeira decorrente de fatores climáticos adversos, que se intensificaram justamente no momento em que duplicaram o tamanho de suas áreas de cultivo, expandindo suas operações para terras no Estado de Mato Grosso do Sul.

Mas não foi apenas isso. Por conta do atual cenário agroindustrial, o Grupo Viganó foi empurrado a uma situação de crise econômico-financeira, como grande parte do segmento de mercado. As situações macroeconômicas (aumento significativo no custo de produção e baixa no preço das commodities agrícolas) fizeram diminuir muito a margem de lucro e pressionar o fluxo de caixa, especialmente nos produtores alavancados que usam de financiamento de terceiros para custeio das safras.

Em estudo divulgado pelo site jornalístico CNN Brasil, em 07 de março de 2024, publicou-se que houve um aumento de 535% (quinhentos e trinta e cinco por cento) no número de pedidos de recuperação judicial por produtores rurais:

Os pedidos de recuperação judicial para proprietários rurais que atuam como pessoas físicas saltaram 535% em 2023. É o que revela uma pesquisa da Serasa Experian divulgada nesta quinta-feira (7).

Como é de conhecimento quase que notório, em razão das altas nos pedidos de recuperações judiciais, os Recuperandos estão nessa condição pelos idênticos motivos dos demais produtores, que se alinham em 3 (três) principais fatores: a) eventos

climáticos; b) aumento no custo de cultivo, especialmente nos insumos e transporte; c) baixa no valor das commodities agrícolas. Soma-se a isto, ainda, o aumento das taxas de juros, que no período pós-pandêmico mais do que dobraram, tornando impagável as obrigações assumidas.

As instabilidades climáticas dos últimos períodos de safra diminuíram significativamente a produtividade das áreas, em especial aquelas cultivadas no estado do Mato Grosso do Sul. E, via de consequência lógica, a menor produção impacta diretamente no faturamento médio, arrecadando menos do esperado por hectare plantado.

Aliado a isso, as últimas guerras que eclodiram pelo mundo e a pandemia da COVID-19 fizeram com que os insumos agrícolas, especialmente os fertilizantes, tivessem um aumento de custo significativo. Entre o ano de 2022 e 2023, alguns produtos de defensivos e fertilizantes apresentaram um aumento superior a 100% (cem por cento).

E, por fim, para sedimentar a crise no segmento de mercado agroindustrial, o preço das commodities que alçaram o topo de preço nos anos de 2022, sofreram forte queda nos últimos 18 meses.

No início de ano de 2022 a saca de soja, por exemplo, era negociada acima dos R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); em contrapartida, no mês de abril/2024 o preço flutua na casa dos R\$ 120,00 (cento e vinte reais), ou seja, uma baixa superior a 30% (trinta por cento).

Por conseguinte, a queda na produção, aliado ao aumento do insumo e baixa no prazo dos grãos, levou a uma consequência que é naturalmente notada no atual cenário: uma crise insustentável aos empresários relacionados à produção de grãos.

Também é causa da crise a enorme volatilidade na atividade pecuária. O preço do boi gordo sofreu enormes variações em curto espaço de tempo. Significa dizer que por inúmeras vezes foram adquiridos lotes de gado por preço que, na hora da venda, tinha valor significativamente menor.

Veja-se o seguinte gráfico:



Conforme se verifica, em agosto de 2021 a cotação estadual (SC) da arroba do boi gordo girava em R\$ 325,20 (trezentos e vinte e cinco reais e vinte centavos), sendo que 25 (vinte e cinco) meses depois – setembro de 2023 -, o preço era de R\$ 233,79 (duzentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos), uma queda constante e vertiginosa, que infelizmente ocorreu no mesmo período da frustração do cenário agrícola, potencializando sobremaneira o prejuízo experimentado pelo grupo.

Logo, a recuperação judicial é necessária para que haja a suspensão das execuções forçadas, a fim de permitir aos Recuperandos a busca judicial para equalização do endividamento de forma ordenada e dentro das atuais condições do faturamento do Grupo.

#### 4. INTERPRETAÇÃO E DEFINIÇÕES.

4.1. **Da interpretação.** Os termos utilizados neste Plano têm os significados definidos abaixo. A utilização será conforme apropriada e aplicável a cada caso, sem que isso interfira no significado que lhe é atribuído.

4.2. **Da definição dos termos.** A fim de dar maior clareza ao Plano, para que não haja dúvidas a qualquer interessado na análise das cláusulas apresentadas, explica-se os termos utilizados:

- “Administrador Judicial”: responsável designado para acompanhando e fiscalização do processo de recuperação judicial, a qual é exercida pela empresa **AJ RUIZ**

**CONSULTORIA EMPRESARIAL**, CNPJ n. 30.615.825/0001-81, com endereço na Rua Lincoln Albuquerque, 259, conj. 131, Perdizes, São Paulo/SP, CEP 05004-010, telefone: (41) 3864-4332, e-mail: contato@ajruiz.com.br, representada por JOICE RUIZ BERNIER.

- “Aprovação do Plano”: é a concordância dos credores com o presente Plano de Recuperação Judicial, situação de poderá ocorrer de forma tácita, caso não haja objeção, ou, pela assembleia geral de credores nos termos do artigo 45 da Lei 11.101/05.

- “Assembleia de Credores”: é o ato assemblear realizada pelos credores dos Recuperandos para dirimir questões que envolvam o processo de recuperação judicial, inclusive a votação do presente Plano.

- “Créditos”: são os valores que os credores têm a receber dos Recuperandos, sejam, líquidos ou ilíquidos, objeto de ação judicial ou não, cuja origem do crédito (contratual ou não) seja anterior ao pedido de recuperação judicial e estejam relacionados no quadro geral de credores a ser confeccionado pelo Administrador Judicial.

- “Crédito com Garantia Real”: são os créditos assegurados por garantias reais (penhor, hipoteca e anticrese) devidamente registradas, contendo a data, a sua natureza, o limite do valor que o bem garante, nos termos do artigo 41, inciso II da Lei 11.101/05.

- “Créditos Concursais”: os créditos que estão sujeitos a recuperação judicial e se enquadram em uma das classes de crédito (trabalhista, garantia real, quirografário e ME/EPP), ou seja, que estejam habilitados no quadro geral de credores e que foram constituídos antes do pedido de recuperação judicial e que, em razão, disso, são diretamente sujeitas as diretrizes apresentadas nesse Plano, em consonância a Lei 11.101/05.

- “Créditos Extraconcursais”: são os créditos que não serão arrolados dentro da recuperação judicial, seja: a) com origem posterior ao pedido de recuperação judicial ou; b) possuem garantia diretamente vinculada a propriedade dos bens que lhe legitimam a não se sujeitarem aos efeitos da recuperação judicial, limitado ao valor do bem dado em garantia (tal como alienação fiduciária); c) de natureza fiscal.

- “Créditos ME/EPP”: são créditos concursais de microempresas e empresas de pequeno porte, descritos no artigo 41, inciso IV da Lei 11.101/05, os quais foram implementados pela Lei Complementar 147, de 2014.
- “Créditos Quirografários”: são créditos com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados, previstos no artigo 41, inciso III da Lei 11.101/05.
- “Créditos Trabalhistas”: são créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidentes de trabalho, previstos no artigo 41, inciso I da Lei 11.101/05.
- “Credores”: são as pessoas, físicas ou jurídicas, detentoras dos créditos descritos acima, que sejam líquidos, estejam ou não sujeitas ao Plano, relacionados ou não no quadro geral de credores.
- “Data do pedido”: refere-se a data de 24.10.2024, data de propositura do pedido de recuperação judicial apresentado pelos Recuperandos.
- “Homologação do Plano”: refere-se ao ato judicial proferido pelo Juízo da Recuperação Judicial que homologa o Plano e, via de consequência, concede a Recuperação Judicial, nos termos do artigo 58, *caput* e/ou §1º da Lei 11.101/05. Para efeitos de cumprimento do Plano, considera-se a data da publicação da decisão, no sistema PJE.
- “Juízo Recuperacional”: é o juízo da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia - SP.
- “Laudo de avaliação dos bens”: é o laudo realizado por profissional habilitado para avaliação dos bens que compõe os ativos dos Recuperandos, em pleno cumprimento do artigo 53, inciso III da Lei 11.101/05, anexo ao presente Plano.
- “Laudo de viabilidade econômica”: é o laudo realizado por profissional habilitado que demonstra a viabilidade econômico-financeira dos Recuperandos, nos termos do artigo 53, inciso II da Lei 11.101/05, anexo ao presente Plano.
- “Rol de credores”: é a relação de créditos, antecedente ao quadro geral de credores, elaborada pelo Administrador Judicial, que poderá ser alterada de tempos em tempos, condicionada a decisão transitada em julgada.
- “Recuperandos”: são as empresas e os produtores rurais responsáveis pela elaboração do presente Plano.

## 5. CHAMAMENTO DOS CREDORES PARA NEGOCIAÇÃO.

O processo de recuperação judicial surgiu como uma modalidade jurídica para resguardar a atividade empresarial produtiva e viável, mas que transpassa por um momento temporário de instabilidade econômico-financeiro.

Para tanto, a Lei 11.101/05 previu a criação de um ambiente democrático, no qual a participação dos credores é parte fundamental no sucesso no processo de reestruturação, aproximando, deste modo, os devedores e credores nas decisões de direcionamento do futuro do grupo empresarial.

Com a publicação do edital de apresentação do presente plano, todos credores têm o prazo legal de 30 dias para apresentar eventual objeção, a contar da publicação da decisão que intima todos os credores. Paralelamente, os credores podem procurar os elaboradores do plano, VACÇÃO CARVALHO DUCK ADVOCACIA, bem como a Consultoria que elaborou os laudos econômico-financeiros para oferecerem suas críticas e sugestões nesse período, inclusive eventuais propostas de alteração. Podem, ainda, os interessados, enviar e-mail [caroline.spenassato@vcdadvocacia.com.br](mailto:caroline.spenassato@vcdadvocacia.com.br) e/ou [l Luiz.eduardo@vcdadvocacia.com.br](mailto:l Luiz.eduardo@vcdadvocacia.com.br) encaminhando propostas alternativas para análises e negociações.

Destarte, os Recuperandos CONVIDAM todos os credores à efetiva participação e engajamento na tomada de decisões a respeito das proposituras presentes no plano de reestruturação, com foco para manutenção das atividades e minimização das perdas dos credores, trabalhadores e de toda sociedade.

## 6. VANTAGENS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL.

O salvamento de uma atividade empresarial rural pode **preservar postos de trabalho**, dar aos credores um **maior retorno financeiro**, incentivar a **atividade econômica** e permitir que a empresa continue a **desempenhar o seu papel na economia**. O salvamento de uma empresa deve ser promovido por processos formais (judiciais) e informais (negociais).

Os processos de salvamento modernos normalmente abarcam um vasto conjunto de expectativas comerciais em mercados dinâmicos.

A resolução de crises deve ser apoiada em um enquadramento que incentive os participantes a buscarem a recuperação de uma empresa em termos de viabilidade econômica e também financeira.

A existência de instituições e regulamentos fortes é crucial para um sistema de soerguimento eficaz. O quadro da recuperação tem três elementos principais: (i) as instituições responsáveis pelos processos de insolvência, (ii) o sistema operacional através do qual os processos e as decisões são tratados e (iii) os requisitos necessários para preservar a integridade dessas instituições — o reconhecimento de que a integridade do sistema de recuperação é o elemento fundamental do seu sucesso.

## 7. ORGANIZAÇÃO DOS CREDORES.

A lei de recuperação judicial classifica os credores em quatro classes, em consonância ao que preceitua o artigo 41 da Lei 11.101/05. E, até o presente momento, configura-se nos seguintes moldes, consolidando o endividamento do Grupo (considerando que até a presente data não houve a publicação da relação de credores a ser elaborada pela Administração Judicial):

CLASSE CREDORA	VALOR	A.V. (%)
I - Trabalhista	R\$ 212.460,09	0,22%
II - Garantia Real	R\$ 46.954.178,59	50,75%
III - Quirografário	R\$ 45.185.573,59	48,83%
IV - ME/EPP	R\$ 165.714,59	0,17%
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 92.517.926,86</b>	<b>100,00%</b>

Destaque-se que há possibilidade de alterações nos valores indicados acima, tendo em vista que os legitimados poderão apresentar Divergências, Impugnações e/ou Habilitações de Crédito, nos termos dos artigos 7º e seguintes da Lei 11.101/05, levando à acréscimos, subtrações e/ou exclusões.

O presente plano e suas condições se aplicam a todos os credores sujeitos a seus efeitos, estando ou não presentes na lista de credores que será considerada na eventual realização de assembleia geral de credores.

## **8. REESTRUTURAÇÃO OPERACIONAL.**

A crise impôs aos Recuperandos a reestruturação de sua atuação externa, perante fornecedores e o mercado, como também, interna, na reanálise de toda sua organização administrativa, financeira e operacional.

Destarte, um dos meios de recuperação que serão implementados para a reestruturação econômico-financeiro dos Recuperandos será a readequação de áreas internas em sua atividade empresarial.

### **8.1. ÁREA COMERCIAL.**

- Reestruturação da área comercial.
- Aumentar a produtividade das áreas.
- Equalizar as operações a volatilidade de preços das *commodities*.

### **8.2. ÁREA FINANCEIRA.**

- Reestruturar a dívida financeira concursal, por intermédio de carências, parcelamentos e deságios (tratado em tópico específico).
- Implementação de planos orçamentários;
- Reduzir encargo financeiros e custo de produção.

## **9. PROPOSTA DE PAGAMENTO PARA OS CREDITORES**

Como meio de recuperação, entende-se pela necessidade de reestruturar o passivo concursal arrolado na recuperação judicial, considerando que a operação não possui, atualmente, condições de arcar com as dívidas na forma contratual ajustada na origem do compromisso.

Já mencionado anteriormente, até o momento da elaboração deste Plano, a dívida concursal dos Recuperandos está em R\$ 92.517.926,86 (noventa e dois milhões quinhentos e dezessete mil e noventa e seis reais e oitenta e seis centavos). Contudo, poderá sofrer alterações no curso do processo recuperacional, por intermédio de divergências, habilitações e/ou impugnações de créditos a serem analisada, em um primeiro momento, pelo Administrador Judicial em sede administrativa e, em seguida, por decisão judicial transitada em julgada proferida pelo juízo da recuperação judicial.

Para fins de pagamentos e aplicação das condições propostas neste PRJ, caso credores possuam créditos com origens distintas, serão como titulares de um único crédito, com exceção de possuírem créditos em mais de uma classe.

Eventuais créditos incluídos posteriormente a este Plano e, inclusive, a sua aprovação e homologação, sujeitar-se-ão ao presente termo em toda sua integralidade. Em assim sendo, receberão seus créditos nas mesmas condições e formas de pagamento estabelecidas neste Plano, de acordo com a classificação do crédito, sem direito a rateios eventualmente já realizados, sendo que eventuais carências serão contadas da data do trânsito em julgado da decisão que entender pela sujeição ao Plano.

#### 9.1. CREDORES TRABALHISTAS.

Considerando o que dispõe o artigo 54 da Lei 11.101/05, os créditos derivados da legislação trabalhista ou decorrentes de acidente de trabalho vencidos até a data do pedido de recuperação judicial (fator gerador da verba) serão pagos em até 12 (doze) meses contados da data da publicação da decisão de homologação do Plano.

Ato contínuo, em razão da natureza alimentar das verbas, especialmente as de menor valor que, via de regra, relacionam-se a trabalhadores com hipossuficiência financeira, aplica-se deságio escalonado nos créditos, na seguinte proporção:

- Créditos até R\$ 10.000,00 (dez mil reais) não será aplicado nenhum deságio, pagando-se o valor integral do crédito em até 12 meses da publicação da decisão que homologar a decisão de aprovação do PRJ;
- Créditos entre R\$ 10.000,01 (dez mil reais e um centavo) até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) será aplicado deságio de 20% (vinte por cento)

sobre o valor total do crédito, garantindo-se o pagamento mínimo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

- Créditos entre R\$ 30.000,01 (trinta mil reais e um centavo) até R\$ 50.000,000 (cinquenta mil reais) será aplicado deságio de 40% (quarenta por cento) sobre o valor total do crédito, garantindo-se o pagamento mínimo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais);

- Créditos entre de R\$ 50.000,01 (cinquenta mil reais e um centavo) até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será aplicado deságio de 60% (sessenta por cento) sobre o valor total do crédito, garantindo-se o pagamento mínimo de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

- Créditos acima de R\$ 80.000,01 (oitenta mil reais e um centavo) será aplicado deságio de 80% (oitenta por cento) sobre o valor total do crédito, garantindo-se o pagamento mínimo de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Ainda, o referido crédito entre o pedido de recuperação judicial até o efetivo pagamento com será atualizado monetariamente pela T.R. (Taxa Referencial) e juros de 2% a.a. (dois por cento ao ano). A data base para atualização e computo de juros é a data do fim da carência.

Os créditos trabalhistas de natureza estritamente salarial vencidos nos 3 (três) meses anteriores ao pedido de recuperação judicial, até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos por trabalhador, serão pagos tão logo haja disponibilidade em caixa, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, exegese do parágrafo primeiro, do art. 54 da Lei 11.101/05.

Destaque-se que eventual inclusão de credor trabalhista após a homologação o Plano (ou do prazo de pagamento inicial), desde que sujeito aos efeitos da recuperação judicial, será pago nos termos deste Plano, inclusive no que concerne ao prazo de pagamento, 12 (doze) meses, após o trânsito em julgado da decisão que determinar a inclusão do crédito no quadro geral de credores.

## 9.2. CRÉDITOS COM GARANTIA REAL.

Para os credores inseridos na Classe II – Garantia Real, apresenta-se a seguinte proposta: carência de 36 (trinta e seis) meses contados da publicação da decisão de

homologação deste Plano; deságio de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do crédito arrolado na lista de credores e; pagamento em 15 (quinze) parcelas anuais corrigidas monetariamente pela T.R. (Taxa Referencial) e juros de 1,0% a.a. (um por cento ao ano). A data base para atualização e cômputo de juros é o fim da carência. Os pagamentos serão realizados no dia 20 (vinte) de maio posterior ao encerramento da carência, considerando o final da próxima safra corre todo mês de maio de cada ano.

### 9.3. CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS.

O pagamento da classe III (Quirografário), apresenta-se a seguinte forma: carência de 36 (trinta e seis) meses contados da publicação da decisão de homologação deste Plano; deságio de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do crédito arrolado na lista de credores e; pagamento em 15 (quinze) parcelas anuais corrigidas monetariamente pela T.R. (Taxa Referencial) e juros de 1,0% a.a. (um por cento ao ano). A data base para atualização e cômputo de juros é o fim da carência. Os pagamentos serão realizados no dia 20 (vinte) de maio posterior ao encerramento da carência, considerando o final da próxima safra corre todo mês de maio de cada ano.

### 9.4. CRÉDITOS ME/EPP.

O pagamento da classe IV (ME/EPP), apresenta-se a seguinte forma: carência de 36 (trinta e seis) meses contados da publicação da decisão de homologação deste Plano; deságio de 80% (oitenta por cento) sobre o valor do crédito arrolado na lista de credores e; pagamento em 15 (quinze) parcelas anuais corrigidas monetariamente pela T.R. (Taxa Referencial) e juros de 1,0% a.a. (um por cento ao ano). A data base para atualização e cômputo de juros é o fim da carência. Os pagamentos serão realizados no dia 20 (vinte) de maio posterior ao encerramento da carência, considerando o final da próxima safra corre todo mês de maio de cada ano.

### 9.5. FORMA DE ATUALIZAÇÃO DOS CRÉDITOS.

Considerando que o Plano prevê formas de pagamento parceladas, torna-se cogente que os valores sofram algum tipo de reajuste durante o período das amortizações.

Deste modo, inclui-se para correção monetária de todos os créditos sujeitos ao Plano a aplicação da Taxa Referencial que incidirá a partir do fim do prazo de carência para cada classe.

Ainda, sobre os mesmos créditos incidirão juros remuneratórios conforme a proposta de cada classe – considerando que a homologação do Plano nova as dívidas, isto é, não há mora, o início de sua contabilização ocorre após a publicação decisão de homologação do Plano de Recuperação Judicial.

## **10. DISPOSIÇÕES GERAIS.**

**Forma de pagamento.** A amortizações financeiras previstas nos tópicos anteriores serão quitadas, primariamente, pelos frutos financeiros decorrentes da própria operação mercantil dos Recuperandos, considerando o fluxo de caixa e as projeções financeiras para o período de início de pagamento das classes credoras.

**Pagamento dos credores.** Os créditos serão pagos, nos termos do Plano, por meio de transferência bancária direta aos credores, em conta bancária a ser indicada por este, por meio de transferência Eletrônica Disponível (TED) ou PIX (pagamento eletrônico instantâneo), sendo necessário que o credor indique a chave PIX.

**Informações bancárias.** Caberá a cada credor indicar, no e-mail [financeiro@carabranca.com.br](mailto:financeiro@carabranca.com.br), em até 15 (quinze) previamente ao pagamento da primeira parcela, suas respectivas contas bancárias para a finalidade de cumprimento das obrigações financeiras assumidas no presente Plano. Os pagamentos não realizados em razão de o credor não ter informado sua conta bancária não serão considerados como eventual descumprimento do Plano.

**Créditos retardatários.** Eventuais créditos retardatários incluídos posteriormente a aprovação deste Plano por decisão judicial transitada em julgado, se sujeitarão ao presente termo em toda sua integralidade. Em assim sendo, receberão seus créditos nas mesmas condições e formas de pagamento estabelecidas neste Plano, de acordo com a classificação do crédito, sem direito a rateios eventualmente já realizados.

**Adesão voluntária de credores extraconcursais.** Os Recuperandos reconhecem que os créditos extraconcursais não serão afetados pelas diretrizes de pagamentos previstos no Plano. No entanto, considerando que eventual repactuação será

importante para o fortalecimento do caixa dos Recuperandos, credores extraconcursais poderão, voluntariamente, aderirem ao pagamento a fim de que recebam nos mesmos termos da classe quirografário.

**Novação.** A homologação judicial do presente Plano importará na novação das dívidas sujeitas, nos termos do artigo 59 da Lei 11.101/05 e, ainda, obrigará a todos arrolados ao crédito, independente da concordância com o Plano ou a participação em eventual assembleia geral de credores. Por força da novação, todas as obrigações, previsões contratuais, hipóteses de vencimento antecipado, índices financeiros, obrigações e garantias (inclusive avais e fianças de terceiros) assumidas e prestadas pelos Recuperandos ou por terceiros antes do pedido de recuperação judicial ficam extintas, sendo substituídas, em todos os seus termos, pelo presente Plano. Os credores renunciam de qualquer cobrança os excedentes eventualmente reduzidos pela aplicação do deságio.

**Créditos dos Recuperandos bloqueados.** Com a aprovação do plano de recuperação judicial, os credores concursais concordam que eventuais créditos dos Recuperandos que estavam bloqueados em processos judiciais ou extrajudiciais, anteriores ou posteriores ao pedido de recuperação judicial, serão liberados e revertidos em favor dos Recuperandos para fortalecimento do fluxo de caixa.

**Quitação.** O pagamento dos créditos concursais nos moldes do presente Plano importará, automaticamente, em geral, irrestrita e plena quitação de todos os créditos sujeitos, inclusive juros e multas, não podendo mais reclamar a respeito deles. A sentença concessiva da recuperação judicial constitui título executivo judicial, conforme artigo 59, parágrafo primeiro da Lei 11.101/05.

**Protesto.** A homologação do Plano importará no cancelamento de todo e qualquer protesto de título emitido por qualquer credor em relação a créditos relacionados na recuperação judicial (créditos concursais) e, ainda, na exclusão definitiva do registro em nome dos Recuperandos em órgãos de restrição ao crédito, bem como levantamento de eventuais indisponibilidades, penhoras, arrestos, sequestros, além de anotação de existência de ações ou premonitórias, devendo aos credores proceder com tais pedidos, arcando com os custos financeiros para tanto.

**Extinção das ações.** Considerando a novação dos créditos operada pela homologação do Plano, torna-se obrigatória a extinção de toda e qualquer ação ou

execução judicial referente aos créditos sujeitos. Ocorrendo a extinção da(s) demanda(s), cada parte arcará com os custos de seus respectivos advogados, inclusive sucumbenciais.

**Cessões de crédito.** Eventual cessão de crédito operado pelos credores deverá ser informado os Recuperandos e ao Administrador Judicial, além de anexado aos autos recuperacionais, nos termos da lei. Eventual pagamento errado por ausência de informação de cessão de crédito não poderá ser imputado aos Recuperandos.

**Alienação e oneração de bens dos Recuperandos.** Dispensa-se, desde logo, a necessidade de autorização do Juízo da Recuperação Judicial, nos termos do artigo 67 da Lei 11.101/05, a Recuperanda poderá promover a alienação e oneração de bens e/ou direitos que integram seu ativo permanente, a fim de honrar os compromissos assumidos no presente Plano ou para fortalecer o caixa e sua atividade empresarial.

**Convocação de nova assembleia.** O não cumprimento do Plano não causará a imediata falência dos Recuperandos, sendo necessário, a convocação da nova assembleia geral de credores para deliberação específica sobre possíveis repactuações ou eventual convocação em falência, como já permitido pelo STJ.

**Modificativos ao Plano.** Aditamento e/ou modificações ao presente Plano poderão ser realizados a qualquer momento, desde que sejam apresentadas pela Recuperanda antes da realização da votação do plano de recuperação judicial e, conseqüentemente, sejam aprovadas pela assembleia geral de credores, nos termos da Lei 11.101/05. Sendo que as aprovações pela assembleia geral de credores obrigam a todos os credores, independentemente de expressa concordância com as alterações/modificações.

**Nulidade.** Em eventual declaração judicial de nulidade de determinada cláusula ou inaplicabilidade, o PRJ não perde sua eficácia e/ou vigência no restante do conteúdo e das obrigações aqui instituídas. Ressalva-se que se determinada cláusula for declarada nula, inválida, ilegal ou inexecutável, as demais cláusulas mantêm sua condição de validade, legalidade e exequibilidade.

**Foro.** Todas as controvérsias ou disputas que surgirem ou estiverem relacionadas a este PRJ serão resolvidas perante o Juízo da Recuperação Judicial, até a data de encerramento da recuperação judicial.

## 11. CONCLUSÃO.

O presente Plano respeita o *par conditio creditorium* e busca alinhar a capacidade econômica dos Recuperandos com o maior retorno financeiro possível aos credores, comprometendo-se em implementar as reestruturações ora apresentadas.

Através deste plano, os Recuperandos buscam não somente atender aos interesses de seus credores, mas, também, continuar trabalhando e produzindo, gerando resultado positivo, renda, empregos e aumentando seu valor econômico agregado, preservando os postos de trabalho existentes, e, ainda, incentivando a atividade econômica.

Buscou-se atender todos os princípios e diretrizes da Lei 11.101/05, os princípios gerais do direito e a Constituição Federal e, ainda, conceder os maiores benefícios possíveis aos credores e com ajuste de baixo risco de inadimplemento.

Por fim, destaca-se que os elaboradores do presente documento estão à disposição dos credores e interessados para receber sugestões ou modificativos, os quais poderão ser enviados por e-mail [caroline.spenassato@vcdadvocacia.com.br](mailto:caroline.spenassato@vcdadvocacia.com.br) e/ou [luiz.eduardo@vcdadvocacia.com.br](mailto:luiz.eduardo@vcdadvocacia.com.br), ou, pessoalmente em seu escritório, com agendamento prévio.

Campo Êre/SC 17 de janeiro de 2025.

**Luiz Eduardo Vacção S. Carvalho**  
OAB/PR 42.562

**Caroline Spenassato**  
OAB/PR 111.390

**Bruno da Costa Vaz**  
OAB/PR 73.907



• Crowe Consult Consultoria Empresarial

# Relatório de Análise de Viabilidade Econômica

## GRUPO VIGANÓ

Recuperação Judicial – Processo nº 5011448-42.2024.8.24.0019 Vara regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia/SC

**RELATORIO Nº.:** 2025-01

**OBJETO:** LAUDO DE ESTUDO DE VIABILIDADE ECONÔMICA

**PROCESSO** Nº 5011448-42.2024.8.24.0019 - Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia - SC

**INTERESSADO:** GRUPO VIGANÓ

**DATA RELATÓRIO:** Janeiro de 2025.

## SUMÁRIO

1.	CARTA DE APRESENTAÇÃO.....	4
2.	INFORMAÇÕES E CREDENCIAIS.....	5
3.	DISCLAIMER E DECLARAÇÃO DE ESCOPO.....	6
4.	CONSIDERAÇÕES INICIAIS GERAIS .....	6
4.1.	INTEGRANTES DO GRUPO VIGANÓ .....	6
4.2.	HISTÓRICO DO GRUPO VIGANÓ E OS DESAFIOS ENFRENTADOS. ....	7
5.	ANÁLISE SETORIAL E DE MERCADO.....	8
6.	QUADRO GERAL DE CREDORES .....	9
7.	PREMISSAS DE PROJEÇÕES DAS ENTRADAS E SAÍDAS OPERACIONAIS.....	10
8.	FLUXO DE CAIXA PROJETADO.....	12
9.	CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	13
10.	ANEXOS.....	14
10.1.	PROJEÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - CONSOLIDADO.....	14
10.2.	PROJEÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - CAROLINE .....	15
10.3.	PROJEÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - JULIANO .....	16
10.4.	PROJEÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - NEUZA .....	17
10.5.	PROJEÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - ROBERTO.....	18
10.6.	PROJEÇÃO DE FLUXO DE CAIXA – AGROP. CARA BRANCA.....	19
10.7.	PROJEÇÃO DE FLUXO DE CAIXA – GRÃOS OESTE .....	20

## CARTA DE APRESENTAÇÃO

Atendendo a solicitação do **GRUPO VIGANÓ**, em Recuperação Judicial, este Relatório de Viabilidade Econômica exigido pelo Artigo 53, II, da Lei 11.101/2005, apresenta o resultado do processamento das informações fornecidas pela solicitante.

Os trabalhos desenvolvidos não tiveram a amplitude de “Serviços de Auditoria” e tampouco de realizar análises de cenários macroeconômicos ou setoriais. Limita-se, portanto, à análise da performance, com base nas informações fornecidas, com o objetivo permitir uma conclusão sobre a Viabilidade Econômica das atividades operacionais do Grupo Viganó.

Reitera-se que as análises realizadas e que sustentam este Laudo de Viabilidade Econômica tiveram como limite os FLUXOS DE CAIXA e PROJEÇÕES oferecidas pela Requerente, SEM parecer de Auditores Independentes.

Atenciosamente,



**CARLOS TORTELLI**

CRC/PR nº. 25.104/O-0 | OAB/PR nº. 34.969

**Crowe Consult Consultoria Empresarial**

## 1. INFORMAÇÕES E CREDENCIAIS

A **Crowe Consult Consultoria Empresarial**, é uma das empresas do Grupo Consult, fundado em 1976, integrado por profissionais de auditoria, consultoria, contabilidade e direito empresarial.

Com enfoque internacional na entrega de seus serviços, a **Crowe Consult**, é membro da **Crowe Global** ([www.crowe.com](http://www.crowe.com) | [www.crowe-consult.com.br](http://www.crowe-consult.com.br)), 8ª maior rede internacional de firmas independentes de auditoria e consultoria, e está capacitada para atender os desafios do mercado globalizado e atuar nos complexos ambientes das organizações.

As análises que fundamentam o presente Laudo foram elaboradas por equipe de profissionais do corpo técnico da Crowe Consult e coordenadas pelo profissional a seguir qualificado:

<b>Carlos Tortelli</b>	<b>José Edson Ramiro</b>
<b>CRC/PR nº. 25.104/O-0   OAB/PR nº. 34.969</b>	<b>CRC/PR nº. 30.913/O   OAB/PR nº. 34.969</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>• Graduado em ciências Contábeis pela Universidade Federal do Paraná (UFPR) – Curitiba/PR e Ciências Jurídicas pela UNIVEL.</li><li>• Pós-Graduado com MBA em Controladoria pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) – <i>campus</i> Cascavel/PR.</li><li>• Pós-Graduado com MBA em Gestão de Negócios e Tecnologia da Informação pela FGV – Fundação Getúlio Vargas, Curitiba/PR.</li><li>• Mais de 30 anos de experiência profissional Auditoria e Controladoria. Membro do <i>board</i> da <i>Russell Bedford International</i>, networking de Auditoria e Consultoria entre os anos de 2004 e 2012.</li><li>• Atual membro do board para assuntos de <b>GCA – Global Corporate Advisory (Corporate Finance)</b> da Crowe Global para a América Latina.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>• Graduado em Ciências Contábeis pela FAE – Faculdade Católica de Administração e Economia e em Direito pela UNIPAR – Universidade Paraense.</li><li>• Pós-Graduado com MBA em Controladoria pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) – <i>campus</i> Cascavel/PR.</li><li>• Experiência profissional nas áreas de Auditoria, Fusões e Aquisições (M&amp;A), Reorganizações Societárias, Planejamento e Administração Patrimonial, Planejamento Sucessório, Planejamento Tributário, Estruturações Tributárias.</li></ul>

## 2. DISCLAIMER E DECLARAÇÃO DE ESCOPO

Os profissionais da Crowe Consult Consultoria Empresarial, não são titulares, não possuem quotas e tampouco quaisquer interesses no **GRUPO VIGANÓ**, bem como em sociedades que estejam sob a sua administração discricionária. Dessarte, os responsáveis técnicos envolvidos no presente projeto possuem *know-how* e experiência na análise e avaliação tanto de companhias abertas como de companhias fechadas.

As análises foram desenvolvidas para a data base de 30 de junho de 2024 e projeções considerando anos safra.

## 3. CONSIDERAÇÕES INICIAIS GERAIS

### 3.1. INTEGRANTES DO GRUPO VIGANÓ

O Grupo Viganó é composto por diversas entidades e indivíduos que, em conjunto, constituem um grupo econômico rural. Localizado no município de Campo Erê, Santa Catarina, o principal estabelecimento do grupo está situado na Fazenda Viganó, sendo integrado pela Grãos Oeste Participações LTDA, inscrita no CNPJ 18.864.398/0001-70, atuou como Cerealista até o ano de 2023, ano que encerrou as atividades e atualmente como sociedade de participações concentrando a maior parte dos ativos do grupo; pela Agropecuária Cara Branca LTDA, inscrita no CNPJ 83.674.861/0001-82, que desenvolve atividades agrícolas e pecuárias; e pelos membros da família Viganó: Roberto Salvador Viganó, CPF 036.794.469-34; Neuza Maria Viganó, CPF nº 340.692.839-00; Caroline Viganó Pacheco, CPF 006.434.709-56; e Juliano Viganó, CPF 840.181.869-91. O grupo, caracterizado pela forte integração operacional e laços familiares, atua conjuntamente na exploração das atividades agrícolas e pecuárias, consolidando uma história de seis décadas de dedicação coletiva.

### 3.2. HISTÓRICO DO GRUPO VIGANÓ E OS DESAFIOS ENFRENTADOS.

O Grupo Viganó teve sua origem em 1974, quando Roberto Viganó iniciou sua atividade agrícola arrendando terras de seus tios e utilizando máquinas de seus primos. Em 1978, adquiriu sua primeira propriedade rural e fundou, em sociedade com seu pai, Ulisses Viganó, e seus irmãos, a Serraria União LTDA. Com o falecimento de seu pai em 1988, Roberto assumiu a liderança da gestão dos negócios familiares, expandindo significativamente as áreas de lavoura e criando oportunidades de emprego para mais de 100 pessoas, além de adquirir terras de vários parentes. Durante essa trajetória, Roberto casou-se com Neuza Maria Viganó, com quem teve dois filhos, Juliano e Caroline, que também se tornaram protagonistas na gestão das atividades rurais do grupo.

Em 1993, Roberto fundou uma empresa cerealista com o objetivo de comprar e exportar grãos, que mais tarde se tornaria a Agropecuária Cara Branca LTDA. Essa empresa destacou-se na produção de sementes e na criação de gado da raça Hereford, recebendo prêmios pela qualidade da carne e pela precocidade do gado. Além das atividades agrícolas e pecuárias o grupo investiu em transporte e infraestrutura para confinamento de gado, consolidando-se como uma referência nacional.

Em 2017 o Grupo arrendou uma fazenda de 2.870 hectares em Juti, Mato Grosso do Sul. O objetivo era implementar uma estrutura independente com alto investimento, em meados de 2023 o Grupo chegou a ter 12.000 cabeças de gado, tanto em confinamento quanto a pasto, entretanto, no decorrer deste período, o grupo começou a enfrentar desafios significativos, o empreendimento acabou sendo impactado negativamente por crises climáticas e pela volatilidade dos preços das commodities agrícolas e do gado e após anos de prejuízos, o projeto foi encerrado no mesmo período, resultando em perdas estimadas em mais de R\$ 35 milhões. Esse impacto financeiro agravou a situação econômica do grupo, levando-o à necessidade de buscar a Recuperação Judicial como alternativa para sua reestruturação.

Atualmente, o Grupo Viganó concentra suas operações em Campo Erê/SC, cultivando 2.200 hectares de terras próprias e mantendo atividades de criação e confinamento de gado. A compra, engorda e venda de gado ainda reflete a essência do grupo em superar adversidades e seguir contribuindo para o setor. Contudo, as dificuldades econômicas decorrentes do aumento dos custos de produção, redução das margens de lucro e instabilidades climáticas desafiam constantemente sua capacidade de geração de receita.

Ademais, fatores externos, como pandemia de COVID-19 e os conflitos internacionais recentes, contribuíram para a elevação dos custos de insumos agrícolas, com destaque para fertilizantes e defensivos agrícolas que chegaram a dobrar de preço entre 2022 e 2023. Esses fatores intensificaram as dificuldades financeiras enfrentadas pelo Grupo Viganó, reforçando a necessidade de reações estratégicas para assegurar sua sustentabilidade econômica e operacional no futuro.

#### **4. ANÁLISE SETORIAL E DE MERCADO**

Não se pretende, neste documento, elaborar uma análise aprofundada de caráter macroeconômico ou microeconômico sobre todos os setores da economia brasileira. Contudo, é relevante destacar alguns aspectos gerais que refletem o contexto no qual o setor do Grupo Viganó está inserido. É amplamente reconhecido que o Brasil enfrentou, nos últimos anos, uma das maiores crises políticas e econômicas de sua história recente, impactando diversos segmentos produtivos.

Apesar desses desafios, o setor agropecuário brasileiro segue como um dos pilares da economia nacional, com destaque no cenário internacional. O agronegócio brasileiro é um dos mais competitivos do mundo, devido à sua vasta extensão territorial, condições climáticas favoráveis e avanço tecnológico no campo. Entre as principais atividades, destacam-se a produção de grãos, como soja e milho, e a pecuária, com relevância global na produção de carne bovina.

No âmbito das exportações, o Brasil é um dos maiores fornecedores mundiais de alimentos, atendendo à crescente demanda dos mercados internacionais. Essa capacidade de produção e exportação também gera um impacto positivo no abastecimento do mercado interno, fomentando o desenvolvimento econômico em regiões rurais e contribuindo para a geração de empregos no campo.

Especificamente no setor de atuação do Grupo Viganó, a criação e comercialização de gado, assim como a produção de grãos e sementes, representam atividades que acompanham o crescimento do agronegócio nacional. Com a utilização de tecnologias de ponta e apoio de profissionais especializados, essas atividades são potencializadas, tornando-se ainda mais competitivas.

Nesse contexto, mesmo em face das adversidades enfrentadas, o setor agropecuário permanece resiliente e estrategicamente posicionado para contribuir com a recuperação econômica do país. O Grupo Viganó, inserido nesse segmento, reflete as forças e desafios de um setor que é fundamental para a economia brasileira e para o cenário internacional.

## 5. QUADRO GERAL DE CREDORES

Na condição do Grupo em RECUPERAÇÃO JUDICIAL, apresenta o seguinte quadro de endividamento:

<b>QUADRO GERAL DE CREDORES</b>	<b>Valores R\$</b>
Classe I - Trabalhistas	212.460
Classe II - Garantia Real	45.954.179
Classe III - Quirografários	45.185.574
Classe IV - PME	165.715
<b>Endividamento Sujeito à RJ</b>	<b>92.517.927</b>
Dívida Extraconcursal	18.784.379
Dívida Fiscal Extraconcursal	2.435.035
<b>Endividamento Total</b>	<b>113.737.339,35</b>

## 6. PREMISSAS DE PROJEÇÕES DAS ENTRADAS E SAÍDAS OPERACIONAIS

Com base nas informações fornecidas pela Administração do Grupo Viganó, foram comercializadas aproximadamente 116 mil sacas de soja durante o período de safra. Para fins de projeção, estimamos a manutenção desse volume de comercialização anual, com atualizações anuais de 4,5% no valor da saca, considerando a inflação média estimada pelo Banco Central do Brasil (BACEN). Quanto à comercialização de cabeças de gado, a Administração informou uma estimativa de 4.500 cabeças comercializadas no mesmo período. Esse número foi mantido para os períodos projetados, com a aplicação de uma atualização de 4,5% ao ano sobre o valor unitário das cabeças. As cotações utilizadas para soja e gado foram baseadas nos valores apurados em 04/07/2024 fontes públicas de cotações da commodity, e sobre estes valores foi aplicado o crescimento inflacionário de 4,5% ao ano, correspondente a média da expectativa de mercado publicada pelo BACEN.

Em relação às saídas operacionais (despesas), foram utilizadas estimativas de custos e despesas fornecidas pela Administração, considerando um corte de custos e despesas decorrente do encerramento da atividade cerealista. Com base nessas estimativas, foi projetado um crescimento anual de 4,5% para os períodos futuros, refletindo a inflação e a dinâmica de custos operacionais. Além disso, foi adotado o método de rateio, com base nos dados do último período realizado, para segregar as despesas entre as Recuperandas, garantindo uma distribuição proporcional e fundamentada.

Em relação às saídas operacionais (custos e despesas), foram utilizadas estimativas fornecidas pela Administração, levando em consideração o encerramento da atividade cerealista, que representava uma parte significativa dos custos operacionais do Grupo. Após a definição das estimativas de despesas para cada conta, foi projetado um crescimento de 4,5% ao ano para os períodos futuros, considerando a inflação e a dinâmica de custos operacionais.

Adicionalmente, foi projetado um CAPEX (*Capital Expenditure*) a partir do quarto ano de projeção. Os valores estimados pela Administração estão sendo corrigidos anualmente em

4,5%, correspondendo à inflação estimada. Esse montante representa investimentos previstos para manutenção e outras despesas necessárias relacionadas ao imobilizado, essenciais para assegurar o funcionamento contínuo da operação.

Em relação aos impostos, para as pessoas físicas, foram calculados considerando as regras de tributação para produtor rural (presunção). No caso da Agropecuária Cara Branca, foi considerado a tributação com base nas regras do Lucro Real, com a utilização de prejuízo fiscal nos limites legais.

## 7. FLUXO DE CAIXA PROJETADO

Após as projeções realizadas para as entradas e saídas do fluxo de caixa operacional, foram considerados as previsões para pagamento dos passivos concursais com a aplicação dos deságios, carência e parcelas, conforme o Plano de Recuperação Judicial. O plano contempla a atualização anual dos saldos devedores dos passivos concursais e também está sendo contemplado no fluxo os débitos extraconcursais e passivos fiscais com amortizações programadas nos três primeiros anos.

O saldo de geração de caixa, após a dedução do fluxo de pagamentos dos passivos previstos, indica a necessidade de captação de recursos adicionais durante o período de carência para garantir o pagamento dos débitos extraconcursais.

Após os três anos de carência, e liquidação dos extraconcursais, os recursos gerados pela atividade tornam-se suficientes para cobrir todas as obrigações previstas, evidenciando a viabilidade do plano e a capacidade de recuperação econômica do Grupo Viganó. Essa análise é demonstrada de forma consolidada e também segmentada por Recuperanda nos quadros anexos ao final deste relatório.

Os dados apresentados reforçam a importância da disciplina financeira durante o período de carência e destacam os desafios que serão enfrentados na implementação do Plano de Recuperação Judicial.

## 8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente estudo conclui que o Grupo Viganó apresenta viabilidade econômica para a manutenção de suas atividades, mesmo diante dos desafios enfrentados e das complexidades relacionadas ao cumprimento de suas obrigações com os credores. O fluxo de caixa projetado indica uma estreita margem durante os três primeiros anos, devido ao pagamento de débitos extraconcursais, passivo fiscal e obrigações da Classe I, relacionadas aos créditos trabalhistas. No entanto, após este período inicial, prevê-se uma melhora na geração de caixa, refletindo a capacidade de equilíbrio financeiro do grupo.

O plano proposto, que inclui um período e carência de três anos para as Classes II, III e IV, aliado à aplicação de juros, deságios e parcelas ajustadas, proporciona condições favoráveis à recuperação econômica do grupo. Essa estrutura permite que a empresa reorganize suas finanças de forma sustentável, garantindo o cumprimento das obrigações previstas no Plano de Recuperação Judicial e a continuidade de suas operações no longo prazo.

Dessa forma, considerando as premissas adotadas e as projeções realizadas, conclui-se que o Grupo Viganó tem condições de superar as dificuldades atuais e garantir sua recuperação econômica, assegurando a manutenção de suas atividades e o cumprimento de suas obrigações com os stakeholders envolvidos.

É o que indica o presente Laudo de Viabilidade Econômica.

Curitiba, janeiro de 2025.



**CARLOS TORTELLI**  
**CRC/PR nº. 25.104/O-0 | OAB/PR nº. 34.969**  
**Crowe Consult Consultoria Empresarial**  
**Membro Independente Crowe Global**

## 9. ANEXOS

### 9.1. PROJEÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - CONSOLIDADO

Fluxo de Caixa Projetado Consolidado (Valores em R\$'000)	ANOS SAFRA																	
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15	Ano 16	Ano 17	Ano 18
	Jul/24 a Jun/25	Jul/25 a Jun/26	Jul/26 a Jun/27	Jul/27 a Jun/28	Jul/28 a Jun/29	Jul/29 a Jun/30	Jul/30 a Jun/31	Jul/31 a Jun/32	Jul/32 a Jun/33	Jul/33 a Jun/34	Jul/34 a Jun/35	Jul/35 a Jun/36	Jul/36 a Jun/37	Jul/37 a Jun/38	Jul/38 a Jun/39	Jul/39 a Jun/40	Jul/40 a Jun/41	Jul/41 a Jun/42
<b>ENTRADAS DA ATIVIDADE</b>	<b>31.611</b>	<b>33.034</b>	<b>34.520</b>	<b>36.074</b>	<b>37.697</b>	<b>39.393</b>	<b>41.166</b>	<b>43.019</b>	<b>44.954</b>	<b>46.977</b>	<b>49.091</b>	<b>51.300</b>	<b>53.609</b>	<b>56.021</b>	<b>58.542</b>	<b>61.177</b>	<b>63.930</b>	<b>66.806</b>
AGRÍCOLA	15.153	15.834	16.547	17.292	18.070	18.883	19.732	20.620	21.548	22.518	23.531	24.590	25.697	26.853	28.062	29.324	30.644	32.023
PECUÁRIA	16.459	17.199	17.973	18.782	19.627	20.511	21.434	22.398	23.406	24.459	25.560	26.710	27.912	29.168	30.481	31.852	33.286	34.784
<b>SAÍDAS OPERACIONAIS</b>	<b>(25.356)</b>	<b>(26.497)</b>	<b>(28.185)</b>	<b>(30.569)</b>	<b>(31.945)</b>	<b>(33.382)</b>	<b>(34.884)</b>	<b>(36.454)</b>	<b>(38.095)</b>	<b>(39.809)</b>	<b>(41.600)</b>	<b>(43.472)</b>	<b>(45.429)</b>	<b>(47.473)</b>	<b>(49.609)</b>	<b>(51.842)</b>	<b>(54.174)</b>	<b>(56.612)</b>
MANUT MÁQUINAS E VEÍCULOS	(1.329)	(1.389)	(1.452)	(1.517)	(1.585)	(1.656)	(1.731)	(1.809)	(1.890)	(1.975)	(2.064)	(2.157)	(2.254)	(2.356)	(2.462)	(2.572)	(2.688)	(2.809)
AGRICULTURA E PECUÁRIA	(18.943)	(19.795)	(20.686)	(21.617)	(22.590)	(23.606)	(24.669)	(25.779)	(26.939)	(28.151)	(29.418)	(30.742)	(32.125)	(33.571)	(35.081)	(36.660)	(38.310)	(40.034)
ADMINISTRATIVAS	(1.254)	(1.310)	(1.369)	(1.431)	(1.495)	(1.563)	(1.633)	(1.707)	(1.783)	(1.864)	(1.947)	(2.035)	(2.127)	(2.222)	(2.322)	(2.427)	(2.536)	(2.650)
ARRENDAMENTO	(750)	(784)	(819)	(856)	(895)	(935)	(977)	(1.021)	(1.067)	(1.115)	(1.165)	(1.217)	(1.272)	(1.329)	(1.389)	(1.452)	(1.517)	(1.585)
SERVIÇOS DE TERCEIROS	(1.359)	(1.420)	(1.484)	(1.550)	(1.620)	(1.693)	(1.769)	(1.849)	(1.932)	(2.019)	(2.110)	(2.205)	(2.304)	(2.408)	(2.516)	(2.629)	(2.747)	(2.871)
CAPEX				(1.200)	(1.254)	(1.310)	(1.369)	(1.431)	(1.495)	(1.563)	(1.633)	(1.707)	(1.783)	(1.864)	(1.947)	(2.035)	(2.127)	(2.222)
IMPOSTOS	(1.721)	(1.798)	(2.375)	(2.398)	(2.506)	(2.618)	(2.736)	(2.859)	(2.988)	(3.123)	(3.263)	(3.410)	(3.563)	(3.724)	(3.891)	(4.066)	(4.249)	(4.441)
<b>RESULTADO DAS OPERAÇÕES</b>	<b>6.256</b>	<b>6.537</b>	<b>6.336</b>	<b>5.505</b>	<b>5.752</b>	<b>6.011</b>	<b>6.282</b>	<b>6.564</b>	<b>6.860</b>	<b>7.168</b>	<b>7.491</b>	<b>7.828</b>	<b>8.180</b>	<b>8.548</b>	<b>8.933</b>	<b>9.335</b>	<b>9.755</b>	<b>10.194</b>
<i>Margem Operacional</i>	19,8%	19,8%	18,4%	15,3%	15,3%	15,3%	15,3%	15,3%	15,3%	15,3%	15,3%	15,3%	15,3%	15,3%	15,3%	15,3%	15,3%	15,3%
<b>PREVISÃO DE PGTO DO PRJ</b>	<b>(212)</b>			<b>(1.466)</b>	<b>(1.554)</b>	<b>(1.647)</b>	<b>(1.746)</b>	<b>(1.851)</b>	<b>(1.962)</b>	<b>(2.079)</b>	<b>(2.204)</b>	<b>(2.336)</b>	<b>(2.476)</b>	<b>(2.625)</b>	<b>(2.783)</b>	<b>(2.950)</b>	<b>(3.127)</b>	<b>(3.314)</b>
CLASSE I - TRABALHISTA	(212)																	
CLASSE II - GARANTIA REAL				(626)	(626)	(626)	(626)	(626)	(626)	(626)	(626)	(626)	(626)	(626)	(626)	(626)	(626)	(626)
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS				(602)	(602)	(602)	(602)	(602)	(602)	(602)	(602)	(602)	(602)	(602)	(602)	(602)	(602)	(602)
CLASSE IV - ME/EPP				(2)	(2)	(2)	(2)	(2)	(2)	(2)	(2)	(2)	(2)	(2)	(2)	(2)	(2)	(2)
PAGAMENTO DOS JUROS (6% a.a)				(235)	(323)	(416)	(515)	(620)	(731)	(849)	(973)	(1.106)	(1.246)	(1.394)	(1.552)	(1.719)	(1.896)	(2.083)
<b>PREVISÃO DE PGTO EXTRACONCURSAL E PASSIVO FISCAL</b>	<b>(7.073)</b>	<b>(7.073)</b>	<b>(7.073)</b>															
Extraconcursal	(6.261)	(6.261)	(6.261)															
Passivo Fiscal	(812)	(812)	(812)															
<b>RESULTADO FINAL</b>	<b>(1.030)</b>	<b>(536)</b>	<b>(737)</b>	<b>4.039</b>	<b>4.199</b>	<b>4.364</b>	<b>4.536</b>	<b>4.714</b>	<b>4.898</b>	<b>5.089</b>	<b>5.287</b>	<b>5.492</b>	<b>5.704</b>	<b>5.923</b>	<b>6.151</b>	<b>6.386</b>	<b>6.629</b>	<b>6.880</b>

## 9.2. PROJEÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - CAROLINE

Fluxo de Caixa Projetado Caroline (Valores em R\$'000)	ANOS SAFRA																	
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15	Ano 16	Ano 17	Ano 18
	Jul/24 a Jun/25	Jul/25 a Jun/26	Jul/26 a Jun/27	Jul/27 a Jun/28	Jul/28 a Jun/29	Jul/29 a Jun/30	Jul/30 a Jun/31	Jul/31 a Jun/32	Jul/32 a Jun/33	Jul/33 a Jun/34	Jul/34 a Jun/35	Jul/35 a Jun/36	Jul/36 a Jun/37	Jul/37 a Jun/38	Jul/38 a Jun/39	Jul/39 a Jun/40	Jul/40 a Jun/41	Jul/41 a Jun/42
<b>ENTRADAS DA ATIVIDADE</b>	<b>2.685</b>	<b>2.806</b>	<b>2.932</b>	<b>3.064</b>	<b>3.202</b>	<b>3.346</b>	<b>3.497</b>	<b>3.654</b>	<b>3.819</b>	<b>3.991</b>	<b>4.170</b>	<b>4.358</b>	<b>4.554</b>	<b>4.759</b>	<b>4.973</b>	<b>5.197</b>	<b>5.431</b>	<b>5.675</b>
AGRÍCOLA	2.685	2.806	2.932	3.064	3.202	3.346	3.497	3.654	3.819	3.991	4.170	4.358	4.554	4.759	4.973	5.197	5.431	5.675
<b>SAÍDAS OPERACIONAIS</b>	<b>(1.322)</b>	<b>(1.382)</b>	<b>(1.444)</b>	<b>(1.721)</b>	<b>(1.799)</b>	<b>(1.880)</b>	<b>(1.964)</b>	<b>(2.053)</b>	<b>(2.145)</b>	<b>(2.242)</b>	<b>(2.343)</b>	<b>(2.448)</b>	<b>(2.558)</b>	<b>(2.673)</b>	<b>(2.794)</b>	<b>(2.919)</b>	<b>(3.051)</b>	<b>(3.188)</b>
MANUT MÁQUINAS E VEÍCULOS	(37)	(39)	(40)	(42)	(44)	(46)	(48)	(50)	(53)	(55)	(57)	(60)	(63)	(65)	(68)	(71)	(75)	(78)
AGRÍCOLA E PECUÁRIA	(489)	(511)	(534)	(558)	(583)	(609)	(636)	(665)	(695)	(726)	(759)	(793)	(829)	(866)	(905)	(946)	(988)	(1.033)
ADMINISTRATIVAS	(275)	(287)	(300)	(314)	(328)	(343)	(358)	(374)	(391)	(409)	(427)	(446)	(467)	(488)	(509)	(532)	(556)	(581)
ARRENDAMENTO	(133)	(139)	(145)	(152)	(159)	(166)	(173)	(181)	(189)	(198)	(206)	(216)	(225)	(236)	(246)	(257)	(269)	(281)
SERVIÇOS DE TERCEIROS	(241)	(252)	(263)	(275)	(287)	(300)	(314)	(328)	(342)	(358)	(374)	(391)	(408)	(427)	(446)	(466)	(487)	(509)
CAPEX				(213)	(222)	(232)	(243)	(254)	(265)	(277)	(289)	(302)	(316)	(330)	(345)	(361)	(377)	(394)
IMPOSTOS	(148)	(154)	(161)	(169)	(176)	(184)	(192)	(201)	(210)	(219)	(229)	(240)	(250)	(262)	(274)	(286)	(299)	(312)
<b>RESULTADO DAS OPERAÇÕES</b>	<b>1.363</b>	<b>1.425</b>	<b>1.489</b>	<b>1.343</b>	<b>1.403</b>	<b>1.467</b>	<b>1.533</b>	<b>1.602</b>	<b>1.674</b>	<b>1.749</b>	<b>1.828</b>	<b>1.910</b>	<b>1.996</b>	<b>2.086</b>	<b>2.179</b>	<b>2.278</b>	<b>2.380</b>	<b>2.487</b>
Margem Operacional	50,77%	50,77%	50,77%	43,83%	43,83%	43,83%	43,83%	43,83%	43,83%	43,83%	43,83%	43,83%	43,83%	43,83%	43,83%	43,83%	43,83%	43,83%
<b>PREVISÃO DE PGTO DO PRJ</b>	<b>(4)</b>			<b>(196)</b>	<b>(208)</b>	<b>(220)</b>	<b>(234)</b>	<b>(248)</b>	<b>(262)</b>	<b>(278)</b>	<b>(295)</b>	<b>(313)</b>	<b>(331)</b>	<b>(351)</b>	<b>(372)</b>	<b>(395)</b>	<b>(418)</b>	<b>(443)</b>
CLASSE I - TRABALHISTA	(4)																	
CLASSE II - GARANTIA REAL				(92)	(92)	(92)	(92)	(92)	(92)	(92)	(92)	(92)	(92)	(92)	(92)	(92)	(92)	(92)
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS				(73)	(73)	(73)	(73)	(73)	(73)	(73)	(73)	(73)	(73)	(73)	(73)	(73)	(73)	(73)
PAGAMENTO DOS JUROS (6% a.a.)				(31)	(43)	(56)	(69)	(83)	(98)	(114)	(130)	(148)	(167)	(187)	(208)	(230)	(254)	(279)
<b>PREVISÃO DE PGTO EXTRA CURSAL E PASSIVO FISCAL</b>	<b>(492)</b>	<b>(492)</b>	<b>(492)</b>															
Extraconcursal	(492)	(492)	(492)															
<b>RESULTADO FINAL</b>	<b>867</b>	<b>932</b>	<b>996</b>	<b>1.147</b>	<b>1.196</b>	<b>1.246</b>	<b>1.299</b>	<b>1.354</b>	<b>1.411</b>	<b>1.471</b>	<b>1.533</b>	<b>1.597</b>	<b>1.664</b>	<b>1.734</b>	<b>1.807</b>	<b>1.883</b>	<b>1.962</b>	<b>2.044</b>

### 9.3. PROJEÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - JULIANO

Fluxo de Caixa Projetado Juliano (Valores em R\$'000)	ANOS SAFRA																	
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15	Ano 16	Ano 17	Ano 18
	Jul/24 a Jun/25	Jul/25 a Jun/26	Jul/26 a Jun/27	Jul/27 a Jun/28	Jul/28 a Jun/29	Jul/29 a Jun/30	Jul/30 a Jun/31	Jul/31 a Jun/32	Jul/32 a Jun/33	Jul/33 a Jun/34	Jul/34 a Jun/35	Jul/35 a Jun/36	Jul/36 a Jun/37	Jul/37 a Jun/38	Jul/38 a Jun/39	Jul/39 a Jun/40	Jul/40 a Jun/41	Jul/41 a Jun/42
<b>ENTRADAS DA ATIVIDADE</b>	<b>5.432</b>	<b>5.676</b>	<b>5.931</b>	<b>6.198</b>	<b>6.477</b>	<b>6.769</b>	<b>7.073</b>	<b>7.392</b>	<b>7.724</b>	<b>8.072</b>	<b>8.435</b>	<b>8.815</b>	<b>9.211</b>	<b>9.626</b>	<b>10.059</b>	<b>10.512</b>	<b>10.985</b>	<b>11.479</b>
AGRÍCOLA	5.432	5.676	5.931	6.198	6.477	6.769	7.073	7.392	7.724	8.072	8.435	8.815	9.211	9.626	10.059	10.512	10.985	11.479
<b>SAÍDAS OPERACIONAIS</b>	<b>(4.115)</b>	<b>(4.300)</b>	<b>(4.494)</b>	<b>(5.126)</b>	<b>(5.357)</b>	<b>(5.598)</b>	<b>(5.850)</b>	<b>(6.113)</b>	<b>(6.388)</b>	<b>(6.675)</b>	<b>(6.976)</b>	<b>(7.290)</b>	<b>(7.618)</b>	<b>(7.960)</b>	<b>(8.319)</b>	<b>(8.693)</b>	<b>(9.084)</b>	<b>(9.493)</b>
MANUT MÁQUINAS E VEÍCULOS	(86)	(90)	(94)	(98)	(103)	(107)	(112)	(117)	(122)	(128)	(134)	(140)	(146)	(153)	(159)	(167)	(174)	(182)
AGRICULTURA E PECUÁRIA	(2.828)	(2.955)	(3.088)	(3.227)	(3.372)	(3.524)	(3.683)	(3.848)	(4.022)	(4.203)	(4.392)	(4.589)	(4.796)	(5.012)	(5.237)	(5.473)	(5.719)	(5.976)
ADMINISTRATIVAS	(146)	(153)	(160)	(167)	(174)	(182)	(190)	(199)	(208)	(217)	(227)	(237)	(248)	(259)	(271)	(283)	(296)	(309)
ARRENDAMENTO	(269)	(281)	(294)	(307)	(321)	(335)	(350)	(366)	(382)	(400)	(418)	(436)	(456)	(477)	(498)	(520)	(544)	(568)
SERVIÇOS DE TERCEIROS	(487)	(509)	(532)	(556)	(581)	(607)	(634)	(663)	(693)	(724)	(756)	(790)	(826)	(863)	(902)	(942)	(985)	(1.029)
CAPEX				(430)	(450)	(470)	(491)	(513)	(536)	(560)	(585)	(612)	(639)	(668)	(698)	(729)	(762)	(797)
IMPOSTOS	(299)	(312)	(326)	(341)	(356)	(372)	(389)	(407)	(425)	(444)	(464)	(485)	(507)	(529)	(553)	(578)	(604)	(631)
<b>RESULTADO DAS OPERAÇÕES</b>	<b>1.317</b>	<b>1.376</b>	<b>1.438</b>	<b>1.072</b>	<b>1.121</b>	<b>1.171</b>	<b>1.224</b>	<b>1.279</b>	<b>1.336</b>	<b>1.397</b>	<b>1.459</b>	<b>1.525</b>	<b>1.594</b>	<b>1.665</b>	<b>1.740</b>	<b>1.819</b>	<b>1.900</b>	<b>1.986</b>
Margem Operacional	24%	24%	24%	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%	17%
<b>PREVISÃO DE PGTO DO PRJ</b>	<b>(4)</b>			<b>(344)</b>	<b>(365)</b>	<b>(387)</b>	<b>(410)</b>	<b>(435)</b>	<b>(461)</b>	<b>(488)</b>	<b>(518)</b>	<b>(549)</b>	<b>(582)</b>	<b>(617)</b>	<b>(654)</b>	<b>(693)</b>	<b>(734)</b>	<b>(778)</b>
CLASSE I - TRABALHISTA	(4)																	
CLASSE II - GARANTIA REAL				(131)	(131)	(131)	(131)	(131)	(131)	(131)	(131)	(131)	(131)	(131)	(131)	(131)	(131)	(131)
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS				(158)	(158)	(158)	(158)	(158)	(158)	(158)	(158)	(158)	(158)	(158)	(158)	(158)	(158)	(158)
PAGAMENTO DOS JUROS (6% a.a.)				(55)	(76)	(98)	(121)	(146)	(172)	(199)	(229)	(260)	(293)	(327)	(364)	(404)	(445)	(489)
<b>PREVISÃO DE PGTO EXTRACONCURSAL E PASSIVO FISCAL</b>	<b>(4.936)</b>	<b>(4.936)</b>	<b>(4.936)</b>															
Extraconcursal	(4.936)	(4.936)	(4.936)															
<b>RESULTADO FINAL</b>	<b>(3.624)</b>	<b>(3.560)</b>	<b>(3.498)</b>	<b>728</b>	<b>756</b>	<b>784</b>	<b>814</b>	<b>844</b>	<b>876</b>	<b>908</b>	<b>942</b>	<b>976</b>	<b>1.012</b>	<b>1.049</b>	<b>1.087</b>	<b>1.126</b>	<b>1.166</b>	<b>1.208</b>

## 9.4. PROJEÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - NEUZA

Fluxo de Caixa Projetado Neuza (Valores em R\$'000)	ANOS SAFRA																	
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15	Ano 16	Ano 17	Ano 18
	Jul/24 a Jun/25	Jul/25 a Jun/26	Jul/26 a Jun/27	Jul/27 a Jun/28	Jul/28 a Jun/29	Jul/29 a Jun/30	Jul/30 a Jun/31	Jul/31 a Jun/32	Jul/32 a Jun/33	Jul/33 a Jun/34	Jul/34 a Jun/35	Jul/35 a Jun/36	Jul/36 a Jun/37	Jul/37 a Jun/38	Jul/38 a Jun/39	Jul/39 a Jun/40	Jul/40 a Jun/41	Jul/41 a Jun/42
<b>ENTRADAS DA ATIVIDADE</b>	<b>3.313</b>	<b>3.462</b>	<b>3.618</b>	<b>3.780</b>	<b>3.950</b>	<b>4.128</b>	<b>4.314</b>	<b>4.508</b>	<b>4.711</b>	<b>4.923</b>	<b>5.144</b>	<b>5.376</b>	<b>5.618</b>	<b>5.871</b>	<b>6.135</b>	<b>6.411</b>	<b>6.699</b>	<b>7.001</b>
AGRÍCOLA	3.313	3.462	3.618	3.780	3.950	4.128	4.314	4.508	4.711	4.923	5.144	5.376	5.618	5.871	6.135	6.411	6.699	7.001
<b>SAÍDAS OPERACIONAIS</b>	<b>(1.979)</b>	<b>(2.068)</b>	<b>(2.161)</b>	<b>(2.521)</b>	<b>(2.634)</b>	<b>(2.753)</b>	<b>(2.876)</b>	<b>(3.006)</b>	<b>(3.141)</b>	<b>(3.282)</b>	<b>(3.430)</b>	<b>(3.584)</b>	<b>(3.746)</b>	<b>(3.914)</b>	<b>(4.091)</b>	<b>(4.275)</b>	<b>(4.467)</b>	<b>(4.668)</b>
AGRICULTURA E PECUÁRIA	(1.173)	(1.226)	(1.281)	(1.339)	(1.399)	(1.462)	(1.528)	(1.597)	(1.669)	(1.744)	(1.822)	(1.904)	(1.990)	(2.079)	(2.173)	(2.271)	(2.373)	(2.480)
ADMINISTRATIVAS	(162)	(170)	(177)	(185)	(194)	(202)	(211)	(221)	(231)	(241)	(252)	(264)	(275)	(288)	(301)	(314)	(328)	(343)
ARRENDAMENTO	(164)	(171)	(179)	(187)	(196)	(204)	(214)	(223)	(233)	(244)	(255)	(266)	(278)	(291)	(304)	(317)	(332)	(347)
SERVIÇOS DE TERCEIROS	(297)	(310)	(324)	(339)	(354)	(370)	(387)	(404)	(422)	(441)	(461)	(482)	(504)	(526)	(550)	(575)	(601)	(628)
CAPEX				(262)	(274)	(286)	(299)	(313)	(327)	(342)	(357)	(373)	(390)	(407)	(426)	(445)	(465)	(486)
IMPOSTOS	(182)	(190)	(199)	(208)	(217)	(227)	(237)	(248)	(259)	(271)	(283)	(296)	(309)	(323)	(337)	(353)	(368)	(385)
<b>RESULTADO DAS OPERAÇÕES</b>	<b>1.334</b>	<b>1.394</b>	<b>1.457</b>	<b>1.260</b>	<b>1.316</b>	<b>1.376</b>	<b>1.438</b>	<b>1.502</b>	<b>1.570</b>	<b>1.641</b>	<b>1.714</b>	<b>1.791</b>	<b>1.872</b>	<b>1.956</b>	<b>2.044</b>	<b>2.136</b>	<b>2.233</b>	<b>2.333</b>
<i>Margem Operacional</i>	40%	40%	40%	33%	33%	33%	33%	33%	33%	33%	33%	33%	33%	33%	33%	33%	33%	33%
<b>PREVISÃO DE PGTO DO PRJ</b>	<b>(7)</b>			<b>(206)</b>	<b>(218)</b>	<b>(231)</b>	<b>(245)</b>	<b>(260)</b>	<b>(275)</b>	<b>(292)</b>	<b>(309)</b>	<b>(328)</b>	<b>(348)</b>	<b>(368)</b>	<b>(391)</b>	<b>(414)</b>	<b>(439)</b>	<b>(465)</b>
CLASSE I - TRABALHISTA	(7)																	
CLASSE II - GARANTIA REAL				(93)	(93)	(93)	(93)	(93)	(93)	(93)	(93)	(93)	(93)	(93)	(93)	(93)	(93)	(93)
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS				(80)	(80)	(80)	(80)	(80)	(80)	(80)	(80)	(80)	(80)	(80)	(80)	(80)	(80)	(80)
PAGAMENTO DOS JUROS (6% a.a.)				(33)	(45)	(58)	(72)	(87)	(103)	(119)	(137)	(155)	(175)	(196)	(218)	(241)	(266)	(292)
<b>RESULTADO FINAL</b>	<b>1.327</b>	<b>1.394</b>	<b>1.457</b>	<b>1.054</b>	<b>1.098</b>	<b>1.145</b>	<b>1.193</b>	<b>1.243</b>	<b>1.295</b>	<b>1.349</b>	<b>1.405</b>	<b>1.464</b>	<b>1.525</b>	<b>1.588</b>	<b>1.654</b>	<b>1.722</b>	<b>1.794</b>	<b>1.868</b>

## 9.5. PROJEÇÃO DE FLUXO DE CAIXA - ROBERTO

Fluxo de Caixa Projetado Roberto (Valores em R\$'000)	ANOS SAFRA																	
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15	Ano 16	Ano 17	Ano 18
	Jul/24 a Jun/25	Jul/25 a Jun/26	Jul/26 a Jun/27	Jul/27 a Jun/28	Jul/28 a Jun/29	Jul/29 a Jun/30	Jul/30 a Jun/31	Jul/31 a Jun/32	Jul/32 a Jun/33	Jul/33 a Jun/34	Jul/34 a Jun/35	Jul/35 a Jun/36	Jul/36 a Jun/37	Jul/37 a Jun/38	Jul/38 a Jun/39	Jul/39 a Jun/40	Jul/40 a Jun/41	Jul/41 a Jun/42
<b>ENTRADAS DA ATIVIDADE</b>	<b>612</b>	<b>639</b>	<b>668</b>	<b>698</b>	<b>729</b>	<b>762</b>	<b>796</b>	<b>832</b>	<b>870</b>	<b>909</b>	<b>950</b>	<b>992</b>	<b>1.037</b>	<b>1.084</b>	<b>1.133</b>	<b>1.184</b>	<b>1.237</b>	<b>1.292</b>
AGRÍCOLA	612	639	668	698	729	762	796	832	870	909	950	992	1.037	1.084	1.133	1.184	1.237	1.292
<b>SAÍDAS OPERACIONAIS</b>	<b>(1.758)</b>	<b>(1.837)</b>	<b>(1.920)</b>	<b>(2.055)</b>	<b>(2.147)</b>	<b>(2.244)</b>	<b>(2.345)</b>	<b>(2.451)</b>	<b>(2.561)</b>	<b>(2.676)</b>	<b>(2.796)</b>	<b>(2.922)</b>	<b>(3.054)</b>	<b>(3.191)</b>	<b>(3.335)</b>	<b>(3.485)</b>	<b>(3.642)</b>	<b>(3.806)</b>
MANUT MÁQUINAS E VEÍCULOS	(8)	(8)	(9)	(9)	(10)	(10)	(10)	(11)	(11)	(12)	(12)	(13)	(14)	(14)	(15)	(15)	(16)	(17)
AGRÍCOLA E PECUÁRIA	(1.310)	(1.369)	(1.430)	(1.495)	(1.562)	(1.632)	(1.706)	(1.783)	(1.863)	(1.947)	(2.034)	(2.126)	(2.221)	(2.321)	(2.426)	(2.535)	(2.649)	(2.768)
ADMINISTRATIVAS	(322)	(336)	(351)	(367)	(384)	(401)	(419)	(438)	(458)	(478)	(500)	(522)	(546)	(570)	(596)	(623)	(651)	(680)
ARRENDAMENTO	(30)	(32)	(33)	(35)	(36)	(38)	(39)	(41)	(43)	(45)	(47)	(49)	(51)	(54)	(56)	(59)	(61)	(64)
SERVIÇOS DE TERCEIROS	(55)	(57)	(60)	(63)	(65)	(68)	(71)	(75)	(78)	(81)	(85)	(89)	(93)	(97)	(102)	(106)	(111)	(116)
CAPEX				(48)	(51)	(53)	(55)	(58)	(60)	(63)	(66)	(69)	(72)	(75)	(79)	(82)	(86)	(90)
IMPOSTOS	(34)	(35)	(37)	(38)	(40)	(42)	(44)	(46)	(48)	(50)	(52)	(55)	(57)	(60)	(62)	(65)	(68)	(71)
<b>RESULTADO DAS OPERAÇÕES</b>	<b>(1.147)</b>	<b>(1.198)</b>	<b>(1.252)</b>	<b>(1.357)</b>	<b>(1.418)</b>	<b>(1.482)</b>	<b>(1.549)</b>	<b>(1.618)</b>	<b>(1.691)</b>	<b>(1.767)</b>	<b>(1.847)</b>	<b>(1.930)</b>	<b>(2.017)</b>	<b>(2.107)</b>	<b>(2.202)</b>	<b>(2.301)</b>	<b>(2.405)</b>	<b>(2.513)</b>
<b>PREVISÃO DE PGTO DO PRJ</b>	<b>(2)</b>			<b>(270)</b>	<b>(286)</b>	<b>(303)</b>	<b>(322)</b>	<b>(341)</b>	<b>(361)</b>	<b>(383)</b>	<b>(406)</b>	<b>(430)</b>	<b>(456)</b>	<b>(484)</b>	<b>(513)</b>	<b>(543)</b>	<b>(576)</b>	<b>(611)</b>
CLASSE I - TRABALHISTA	(2)																	
CLASSE II - GARANTIA REAL				(170)	(170)	(170)	(170)	(170)	(170)	(170)	(170)	(170)	(170)	(170)	(170)	(170)	(170)	(170)
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS				(57)	(57)	(57)	(57)	(57)	(57)	(57)	(57)	(57)	(57)	(57)	(57)	(57)	(57)	(57)
PAGAMENTO DOS JUROS (6% a.a.)				(43)	(60)	(77)	(95)	(114)	(135)	(156)	(179)	(204)	(230)	(257)	(286)	(317)	(349)	(384)
<b>PREVISÃO DE PGTO EXTRACONCURSAL E PASSIVO FISCAL</b>	<b>(48)</b>	<b>(48)</b>	<b>(48)</b>															
Passivo Fiscal	(48)	(48)	(48)															
<b>RESULTADO FINAL</b>	<b>(1.197)</b>	<b>(1.247)</b>	<b>(1.301)</b>	<b>(1.627)</b>	<b>(1.704)</b>	<b>(1.785)</b>	<b>(1.870)</b>	<b>(1.959)</b>	<b>(2.053)</b>	<b>(2.150)</b>	<b>(2.253)</b>	<b>(2.360)</b>	<b>(2.473)</b>	<b>(2.591)</b>	<b>(2.715)</b>	<b>(2.845)</b>	<b>(2.981)</b>	<b>(3.124)</b>

## 9.6. PROJEÇÃO DE FLUXO DE CAIXA – AGROP. CARA BRANCA

Fluxo de Caixa Projetado Agrop. Cara Branca (Valores em R\$'000)	ANOS SAFRA																	
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15	Ano 16	Ano 17	Ano 18
	Jul/24 a Jun/25	Jul/25 a Jun/26	Jul/26 a Jun/27	Jul/27 a Jun/28	Jul/28 a Jun/29	Jul/29 a Jun/30	Jul/30 a Jun/31	Jul/31 a Jun/32	Jul/32 a Jun/33	Jul/33 a Jun/34	Jul/34 a Jun/35	Jul/35 a Jun/36	Jul/36 a Jun/37	Jul/37 a Jun/38	Jul/38 a Jun/39	Jul/39 a Jun/40	Jul/40 a Jun/41	Jul/41 a Jun/42
<b>ENTRADAS DA ATIVIDADE</b>	<b>19.570</b>	<b>20.451</b>	<b>21.371</b>	<b>22.333</b>	<b>23.338</b>	<b>24.388</b>	<b>25.485</b>	<b>26.632</b>	<b>27.831</b>	<b>29.083</b>	<b>30.392</b>	<b>31.760</b>	<b>33.189</b>	<b>34.682</b>	<b>36.243</b>	<b>37.874</b>	<b>39.578</b>	<b>41.359</b>
AGRICOLA	3.111	3.251	3.398	3.551	3.710	3.877	4.052	4.234	4.425	4.624	4.832	5.049	5.277	5.514	5.762	6.021	6.292	6.576
PECUÁRIA	16.459	17.199	17.973	18.782	19.627	20.511	21.434	22.398	23.406	24.459	25.560	26.710	27.912	29.168	30.481	31.852	33.286	34.784
<b>SAÍDAS OPERACIONAIS</b>	<b>(16.181)</b>	<b>(16.909)</b>	<b>(18.165)</b>	<b>(19.145)</b>	<b>(20.007)</b>	<b>(20.907)</b>	<b>(21.848)</b>	<b>(22.831)</b>	<b>(23.859)</b>	<b>(24.932)</b>	<b>(26.054)</b>	<b>(27.227)</b>	<b>(28.452)</b>	<b>(29.732)</b>	<b>(31.070)</b>	<b>(32.468)</b>	<b>(33.929)</b>	<b>(35.456)</b>
MANUT MÁQUINAS E VEICULOS	(1.198)	(1.252)	(1.308)	(1.367)	(1.429)	(1.493)	(1.560)	(1.631)	(1.704)	(1.781)	(1.861)	(1.945)	(2.032)	(2.124)	(2.219)	(2.319)	(2.423)	(2.532)
AGRICULTURA E PECUÁRIA	(13.143)	(13.735)	(14.353)	(14.999)	(15.674)	(16.379)	(17.116)	(17.886)	(18.691)	(19.532)	(20.411)	(21.330)	(22.289)	(23.292)	(24.341)	(25.436)	(26.580)	(27.777)
ADMINISTRATIVAS	(348)	(363)	(380)	(397)	(415)	(433)	(453)	(473)	(494)	(517)	(540)	(564)	(590)	(616)	(644)	(673)	(703)	(735)
ARRENDAMENTO	(154)	(161)	(168)	(176)	(184)	(192)	(201)	(210)	(219)	(229)	(239)	(250)	(261)	(273)	(285)	(298)	(312)	(326)
SERVIÇOS DE TERCEIROS	(279)	(292)	(305)	(318)	(333)	(348)	(363)	(380)	(397)	(415)	(433)	(453)	(473)	(494)	(517)	(540)	(564)	(590)
CAPEX				(246)	(257)	(269)	(281)	(294)	(307)	(321)	(335)	(350)	(366)	(383)	(400)	(418)	(437)	(456)
IMPOSTOS	(1.059)	(1.106)	(1.652)	(1.642)	(1.716)	(1.793)	(1.874)	(1.958)	(2.046)	(2.138)	(2.235)	(2.335)	(2.440)	(2.550)	(2.665)	(2.785)	(2.910)	(3.041)
<b>RESULTADO DAS OPERAÇÕES</b>	<b>3.389</b>	<b>3.542</b>	<b>3.206</b>	<b>3.188</b>	<b>3.331</b>	<b>3.481</b>	<b>3.637</b>	<b>3.801</b>	<b>3.972</b>	<b>4.151</b>	<b>4.338</b>	<b>4.533</b>	<b>4.737</b>	<b>4.950</b>	<b>5.173</b>	<b>5.406</b>	<b>5.649</b>	<b>5.903</b>
<i>Margem Operacional</i>	17%	17%	15%	14%	14%	14%	14%	14%	14%	14%	14%	14%	14%	14%	14%	14%	14%	14%
<b>PREVISÃO DE PGTO DO PRJ</b>	<b>(195)</b>			<b>(450)</b>	<b>(477)</b>	<b>(505)</b>	<b>(536)</b>	<b>(568)</b>	<b>(602)</b>	<b>(638)</b>	<b>(676)</b>	<b>(717)</b>	<b>(760)</b>	<b>(805)</b>	<b>(854)</b>	<b>(905)</b>	<b>(959)</b>	<b>(1.017)</b>
CLASSE I - TRABALHISTA	(195)																	
CLASSE II - GARANTIA REAL				(141)	(141)	(141)	(141)	(141)	(141)	(141)	(141)	(141)	(141)	(141)	(141)	(141)	(141)	(141)
CLASSE III - QUIROGRAFÁRIOS				(235)	(235)	(235)	(235)	(235)	(235)	(235)	(235)	(235)	(235)	(235)	(235)	(235)	(235)	(235)
CLASSE IV - ME/EPP				(2)	(2)	(2)	(2)	(2)	(2)	(2)	(2)	(2)	(2)	(2)	(2)	(2)	(2)	(2)
PAGAMENTO DOS JUROS (6% a.a.)				(72)	(99)	(128)	(158)	(190)	(224)	(260)	(299)	(339)	(382)	(428)	(476)	(527)	(582)	(639)
<b>PREVISÃO DE PGTO EXTRACONCURSAL E PASSIVO FISCAL</b>	<b>(1.596)</b>	<b>(1.596)</b>	<b>(1.596)</b>															
Extraconcursal	(833)	(833)	(833)															
Passivo Fiscal	(763)	(763)	(763)															
<b>RESULTADO FINAL</b>	<b>1.598</b>	<b>1.946</b>	<b>1.609</b>	<b>2.738</b>	<b>2.854</b>	<b>2.976</b>	<b>3.102</b>	<b>3.233</b>	<b>3.370</b>	<b>3.513</b>	<b>3.662</b>	<b>3.816</b>	<b>3.977</b>	<b>4.145</b>	<b>4.319</b>	<b>4.501</b>	<b>4.690</b>	<b>4.886</b>

## 9.7. PROJEÇÃO DE FLUXO DE CAIXA – GRÃOS OESTE

Fluxo de Caixa Projetado Grãos Oeste (Valores em R\$'000)	ANOS SAFRA																	
	Ano 1	Ano 2	Ano 3	Ano 4	Ano 5	Ano 6	Ano 7	Ano 8	Ano 9	Ano 10	Ano 11	Ano 12	Ano 13	Ano 14	Ano 15	Ano 16	Ano 17	Ano 18
	Jul/24 a Jun/25	Jul/25 a Jun/26	Jul/26 a Jun/27	Jul/27 a Jun/28	Jul/28 a Jun/29	Jul/29 a Jun/30	Jul/30 a Jun/31	Jul/31 a Jun/32	Jul/32 a Jun/33	Jul/33 a Jun/34	Jul/34 a Jun/35	Jul/35 a Jun/36	Jul/36 a Jun/37	Jul/37 a Jun/38	Jul/38 a Jun/39	Jul/39 a Jun/40	Jul/40 a Jun/41	Jul/41 a Jun/42
<b>ENTRADAS DA ATIVIDADE</b>																		
<b>SAÍDAS OPERACIONAIS</b>	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(2)	(2)	(2)
ADMINISTRATIVAS	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(2)	(2)	(2)
<b>RESULTADO DAS OPERAÇÕES</b>	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(2)	(2)	(2)	
<b>RESULTADO FINAL</b>	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(1)	(2)	(2)	(2)	

Unidade Grãos Oeste – Campo Erê – SC





1.0 INVENTARIO

ITEM	QTDE.	Designação	Marca	Dimensão	Capacidade
01	01	ELEVADOR DE CANECAS		28 m	120 t/h
02	01	ELEVADOR DE CANECAS		24 m	120 t/h
03	02	ELEVADOR DE CANECAS		20 m	60 t/h
04	01	ELEVADOR DE CANECAS	SILO FÉRTIL	32 m	80 t/h
05	01	ELEVADOR DE CANECAS	SILO FÉRTIL	24 m	80 t/h
06	01	ELEVADOR DE CANECAS	COMIL	28 m	80 t/h
07	01	ELEVADOR DE CANECAS	COMIL	32 m	80 t/h
08	01	ELEVADOR DE CANECAS		32 m	80 t/h
09	01	ELEVADOR DE CANECAS		28 m	80 t/h
10	01	ELEVADOR DE CANECAS		18 m	80 t/h
11	01	ELEVADOR DE CANECAS		24 m	60 t/h
12	01	ELEVADOR DE CANECAS		26 m	60 t/h
13	02	ELEVADOR DE CANECAS	SILO FÉRTIL	36 m	120 t/h
14	01	ELEVADOR DE CANECAS		34 m	120 t/h
15	01	ELEVADOR DE CANECAS		24 m	120 t/h
16	01	ELEVADOR DE CANECAS	KEPLER WEBER	25.67 m	120 t/h
17	01	ELEVADOR DE CANECAS	COMIL	24 m	120 t/h
18	01	REDLER REVERSÍVEL		39 m	120 t/h
19	01	REDLER		10 m	90 t/h
20	02	REDLLER		11 m	120 t/h
21	01	REDLER		40 m	120 t/h
22	01	REDLER		34 m	120 t/h
23	04	SILO ARMAZENAMENTO FUNDO PLANO	Silo fértil		41237 scs
24	04	TRANSPORTE HELICOIDAL VARREDOR PARA SILO	Silo fértil		15 t/h
25	02	SILO ARMAZENAMENTO FUNDO PLANO	KEPLER WEBER		132134 scs
26	02	TRANSPORTE HELICOIDAL VARREDOR PARA SILO	KEPLER WEBER		30 t/h
27	01	SILO ARMAZENADOR			25800 scs
28	01	TRANSPORTE HELICOIDAL VARREDOR PARA SILO			15 t/h
29	02	SILO ARMAZENAMENTO FUNDO PLANO			4850 scs
30	01	SILO ARMAZENAMENTO FUNDO PLANO			224236 scs
31	01	TRANSPORTE HELICOIDAL VARREDOR PARA SILO			30 t/h
32	01	PASSARELA AUTOPORTANTE	BRANSILOS		43 m
33	01	PASSARELA AUTOPORTANTE	BRANSILOS		23 m
34	01	PASSARELA FECHADA	KEPLER WEBER		122 m

35	01	PASSARELA AUTOPORTANTE	KEPLER WEBER		40 m
36	01	CORREIA TRANSPORTADORA	KEPLER WEBER	22 m	120 t/h
37	01	CORREIA TRANSPORTADORA	KEPLER WEBER	59 m	60 t/h
38	01	CORREIA TRANSPORTADORA	KEPLER WEBER	85,5 m	120 t/h
39	02	CORREIA TRANSPORTADORA	KEPLER WEBER	31.5 m	120 t/h
40	01	CORREIA TRANSPORTADORA	KEPLER WEBER	57.5 m	120 t/h
41	01	CORREIA TRANSPORTADORA	KEPLER WEBER	64 m	120 t/h
42	01	SECADOR DE CAVALETES	Silo fértil		60 t/h
43	01	SECADOR DE CAVALETES	Silo fértil		60 t/h
44	01	SECADOR DE CAVALETES			80 t/h
45	02	MÁQUINA DE PRÉ E PÓS LIMPEZA	Silo fértil		60 t/h
46	02	MÁQUINA DE PRÉ E PÓS LIMPEZA	Silo fértil		60 t/h
47	01	MÁQUINA DE PRÉ E PÓS LIMPEZA	Delta		120 t/h
48	01	MÁQUINA DE PRÉ E PÓS LIMPEZA	Comil		120 t/h
49	01	SILO EXPEDIÇÃO FUNDO CÔNICO 45°	KEPLER WEBER		938 scs
50	02	SILO EXPEDIÇÃO FUNDO 45°			805 scs
51	02	ESTRUTURA METÁLICA SILO EXPEDIÇÃO		6,5 m	
52	01	TULHA METÁLICA		TM-4,0x8,0	
53	01	TULHA METÁLICA (CAVADO)		TM-4.0x4,7	
54	02	SELECIONADORA DE SEMENTES	IMACK		
55	01	ELEVADOR DE SEMENTES		8,0 m	30 t/h
56	02	MESA DENSIMÉTRICA	ROTAMAX		
57	01	ELEVADOR DE SEMENTES		8,0 m	30 t/h
58	02	CLASSIFICADOR DE GRÃOS	ROTAMAX		
59	01	ASPIRAL	ROTAMAX		
60	02	ELEVADOR DE SEMENTES		10 m	30 t/h
61	01	BALANÇA DE ENSAQUE	Rotamax		
62	01	ÁREA DE ESCRITÓRIO COM 02 PAVIMENTOS	Alvenaria	292 m²	
63	01	ÁREA DE COBERTURA (BALANÇA E ESTACIONAMENTO FRONTAL)	Metálico e alvenaria	355 m²	
64	01	ÁREA DE ESCRITÓRIO E SALA DE MOTORISTAS		65 m²	
65	01	BALANÇA EMBUTIDA	Coberta	21 m	
66	01	BALANÇA SOBREPOSTA	Descoberta	21 m	
67	01	MOEGAS DE RECEPÇÃO		15 x 8 m	10000 scs
68	01	TOMBADOR P/ TRUCK MARCA PILLI ANO 2013			
69	01	TOMBADOR PARA CARRETA PILLI 2013			
70	01	ÁREA DE COBERTURA DE MOEGAS		756 m²	

71	01	ÁREA DE COBERTURA DE MAQUINAS		635 m <sup>2</sup>	
72	01	ARMAZÉM GRANELEIRO FUNDO PLANO		1150 m <sup>2</sup>	
73	01	BASE SECADOR 01			
74	01	BASE SECADOR 02			
75	01	BASE SECADOR 03			
76	01	FORNALHA DE FOGO DIRETO EM ALVENARIA P/ SECADOR 01			
77	01	FORNALHA DE FOGO DIRETO EM ALVENARIA P/ SECADOR 02			
78	01	FORNALHA DE FOGO DIRETO EM ALVENARIA P/ SECADOR 02			
79	02	BASE DE MÁQUINA PRÉ-LIMPEZA 60 T/H SILO FÉRTIL			
80	02	BASE DE MÁQUINA PRÉ-LIMPEZA 60 T/H SILO FÉRTIL			
81	01	BASE DE MÁQUINA PRÉ-LIMPEZA 80 T/H DELTA			
82	01	BASE DE MÁQUINA PRÉ-LIMPEZA 120 T/H COMIL			
83	01	MOEGA COM BASE PARA TOMBADOR DE CARETA			
84	01	MOEGA SIMPLES		4 x 6	2000 scs
85	04	BASE DE SILO FUNDO PLANO		168 m <sup>2</sup>	
86	02	BASE DE SILO ARMAZENADOR FUNDO PLANO PARA SILO		594 m <sup>2</sup>	
87	01	BASE DE SILO ARMAZENADOR		168 m <sup>2</sup>	
88	01	BASE DE SILO ARMAZENADOR FUNDO PLANO		855 m <sup>2</sup>	

Eu Idinilso Jorge Vicari, elaborei o presente sob a fé do meu grau acadêmico e em nome da Agromais Engenharia e Consultoria Ltda, me disponho a dirimir dúvidas e a fazer novas considerações quando me forem solicitadas;

Documento assinado digitalmente  
 IDINILSO JORGE VICARI  
Data: 14/06/2024 17:21:27-0300  
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

---

Idinilso Jorge Vicari  
Sócio administrador  
CREA SC 071994-4  
CREA PR 0719994-D

Campo Erê, 14 de junho de 2024.

**LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO, QUANTITATIVO E QUALITATIVO DAS EDIFICAÇÕES****TITULAR: GRÃOS OSTE PARTICIPAÇÕES LTDA****CNPJ: 18.864.398/0001-70****Tabela 01 - Edificações Rurais (5497 – 4588)**

Designação	Material	Metragem/m <sup>2</sup>	Localização	Fotografias
Barracão	Alvenaria	625	26°26'24.45"S - 53°7'7.79"O	Fotografia 01
Casa	Alvenaria	94	26°26'24.45"S - 53°7'7.79"O	Fotografia 02
Silos	Alvenaria	4.094,00	26°29'7.81"S - 53° '28.30"O	Fotografia 03 - 04
Confinamentos	Alvenaria	12.208,00	26°29'9.91"S - 53°9'40.80"O	Fotografia 05 e 06
Barracão	Alvenaria	2.492,00	26°29'6.80"S - 53°9'28.11"O	Fotografia 07 e 08
Aprisco	Obra mista	146,00	26°29'10.83"S - 53°9'36.60"O	Fotografia 09
Estabulo	Alvenaria	584,00	26°29'4.34"S - 53°9'29.64"O	Fotografia 10
Barracão	Alvenaria	494,00	26°29'3.41"S - 53°9'28.27"O	Fotografia 11
Tronco e balança	Alvenaria	430,00	26°29'4.58"S - 53°31.68"O	Fotografia 12
Mangueira	Alvenaria, madeira e calçamento	5.252,00	26°29'4.14"S - 53° 9'30.77"O	Fotografia 13
Casa (colaborador)	Alvenaria	86,00	26°29'2.46"S - 53°9'37.74"O	Fotografia 14
Casa (colaborador)	Alvenaria	82,00	26°29'1.69"S - 53° 9'37.54"O	Fotografia 15
Casa (colaborador)	Alvenaria	150,00	26°29'1.70"S - 53° 9'35.58"O	Fotografia 16
Casa (colaborador)	Alvenaria	128,00	26°28'49.28"S - 53°9'27.34"O	Fotografia 17
Instalação caixas d'água	Alvenaria	400,00	26°28'58.15"S - 53°9'37.91"O	Fotografia 18
Salão de confraternizações	Alvenaria e madeira			Fotografia 19
		<b>27.625,00</b>		

**TITULAR: GRÃOS OSTE PARTICIPAÇÕES LTDA**

**CNPJ: 18.864.398/0001-70**

**Tabela 02 – Silos, moegas e arredores (5170)**

<b>Designação</b>	<b>Material</b>	<b>Metragem/m<sup>2</sup></b>	<b>Localização</b>	<b>Fotografias</b>
Silos, Armazéns, Balança, Escritório, Refeitório. Escritório	Chapas metálicas, alvenaria, madeira e polietileno	9.398,00	26°23'34.26"S 53°5'54.73"O	20-21-22- 23-24
	Alvenaria e madeira	443,00	26°23'35.59"S 53°5'52.13"O	25
		<b>9.841,00</b>		

**TITULAR: GRÃOS OSTE PARTICIPAÇÕES LTDA**

**CNPJ: 18.864.398/0001-70**

**Tabela 03 – Oficina e arredores (6358)**

<b>Designação</b>	<b>Material</b>	<b>Metragem/m<sup>2</sup></b>	<b>Localização</b>	<b>Fotografias</b>
Barracão	Alvenaria	1.820,00	26°23'33.92"S 53°5'46.48"O	26 - 27
Oficina	Alvenaria	1.394,00	26°23'37.59"S 53°5'46.67"O	28 - 29
Casa (colaborador)	Alvenaria	266,00	26°23'38.71"S 53°5'45.43"O	30
		<b>3.480,00</b>		

Fotografias 31, 32 e 33, extraídas do Google Earth Pro

Fotografia 01



Fotografia 02



Fotografia 03



Fotografia 04



Fotografia 05



Fotografia 06



Fotografia 07



Fotografia 08



Fotografia 09



Fotografia 10



Fotografia 11



Fotografia 12



Fotografia 13



Fotografia 14



Fotografia 15



Fotografia 16



Fotografia 17



15 de dez. de 2024 17:27:09  
26°28'49,42"S 53°9'28,012"W  
Campo Erê  
Altitude:869.5m  
Velocidade:0.0km/h

Fotografia 18



15 de dez. de 2024 17:21:31  
26°28'57,539"S 53°9'36,525"W  
Campo Erê  
Altitude:869.0m  
Velocidade:0.0km/h

Fotografia 19



Fotografia 20



Fotografia 21



Fotografia 22



Fotografia 23



Fotografia 24



Fotografia 25



Fotografia 26



Fotografia 27



Fotografia 28



Fotografia 29



Fotografia 30



Fotografia 31



Fotografia 32



Fotografia 33



Eu Idinilso Jorge Vicari elaborei o presente trabalho e sob a fé do meu grau acadêmico e em nome da Agromais Engenharia e Consultoria Ltda, me disponho a dirimir dúvidas e a fazer novas considerações quando me forem solicitadas;



Documento assinado digitalmente  
**gov.br** IDINILSO JORGE VICARI  
Data: 16/12/2024 14:43:41-0300  
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

---

Idinilso Jorge Vicari  
CREA SC 071994-4  
CREA PR 071994-D  
CRECI 33606-F  
RESPONSÁVEL TÉCNICO

Campo Erê, 16 de dezembro de 2024.

## Patio de Máquinas John Deere do cliente Agropecuária Cara Branca e Família

Chassi	Máquina	Horas	Ano	Valor de Mercado
1CQ2126ATB0090332	PL 2126 24 Linhas	-	2011	R\$ 300.000,00
1CQ2134AJH0115171	PL 2134 30 linhas	-	2017	R\$ 700.000,00
1CQ2134APJ0120132	PL 2134 30 linhas	-	2018	R\$ 850.000,00
1CQ1111AAM0135570	PL 1111	-	2021	R\$ 300.000,00
1CQ1111ACM0135677	PL 1111	-	2021	R\$ 300.000,00
1CQ9650AH90090105	CA 9650 sts	Motor: 6.343 / Trilha: 4.289	2009	R\$ 650.000,00
CQ9650A070131	CA 9650 sts	Motor: 6.185 / Trilha: 4.167	2007	R\$ 500.000,00
1CQ9670APC0091733	CA 9670 sts	Motor: 3.835 / Trilha: 2.631	2012	R\$ 870.000,00
1CQ9670ALC0091739	CA 9670 sts	Motor: 4.758 / Trilha: 3.269	2012	R\$ 870.000,00
1CQS670ACH0120211	CA S670	Motor: 3.162 / Trilha: 2.238	2017	R\$ 1.100.000,00
1CQ740DALH0120100	PC 740 FD	-	2017	R\$ 450.000,00
1CQ0615CEH0120148	PC 615 C milho	-	2017	R\$ 150.000,00
1CQ0635AEC0091124	PC 635 F	-	2012/2013	R\$ 80.000,00
CQ0625A070034	PC 625 F	-	2007	R\$ 28.000,00
1CQ0630AH90090358	PC 630 F	-	2009	R\$ 40.000,00
1CQ0635AVC0091117	PC 635 F	-	2013	R\$ 80.000,00
1BM8370RAHS100035	TR 8370 R	6.640	2017	R\$ 1.000.000,00
1NW4030MEM0210100	PV 4030 30 MTS de Barra	1.731	2021	R\$ 900.000,00
1NW4730XPH0055192	PV 4730 30 MTS de Barra	4.389	2017	R\$ 600.000,00
				<b>R\$ 9.768.000,00</b>

**08.753.605/0003-27**

**TECNOSAFRA SISTEMAS  
MECANIZADOS LTDA.**

SC 160 Km 02, nº 2257  
B. Primavera - CEP 89980-000  
**CAMPO ERÉ SC**

## LISTA DE MAQUINAS

<b>Nº</b>	<b>Modelo</b>	<b>Ano</b>	<b>Valor de Venda   Mercado</b>
<b>12</b>	TM135	2003	R\$ 140.000,00
<b>15</b>	TM7040	2013	R\$ 270.000,00
<b>16</b>	TM7040	2013	R\$ 250.000,00
<b>210</b>	T9.480	2018	R\$ 1.500.000,00
<b>211</b>	T9.480	2018	R\$ 1.500.000,00
<b>234</b>	T7.245	2021	R\$ 650.000,00
<b>235</b>	T7.245	2021	R\$ 650.000,00
<b>240</b>	CR7.80	2021	R\$ 1.650.000,00
<b>241</b>	Pl35"	2021	R\$ 200.000,00
<b>243</b>	7630	2021	R\$ 200.000,00

C								
N°	900	PLACA	ANO	N° CHASSI/ SÉRIE		VALOR	HORIMETRO	KM
4	Tratador de boi - CASALE				fazenda			
5	Toyota HILUX 4CD SR5- parana	AME 3966	2004	8AJ31LN549302974	fazenda	65.162,00	300.000	
7	Tobata cortador de grama fazenda				fazenda			
8	Fiat Strada - escritório	MIJ 3424	2011	9BD27803MC7405981	escritório	34.803,00		
10	Tobata cortador de grama casarão				escritório			
12	Trator agrícola de rodas TM 135		2003	311787 / 3T1255	fazenda	140.000,00		
13	Trator do guincho FORD 6610		1986	201321	fazenda			
14	Trator da concha FORD 6610		1986	197394	fazenda			
15	Trator agrícola TM 7040 flipado		2013	HCCZ7010TDCC04145	lavoura	270.000,00	11945,3	
16	Trator agrícola TM 7040		2013	HCCZ7040PDDC04177	lavoura	250.000,00	12268,1	
18	Carregadeira Michigan		1979	4220a-431	fazenda			
19	Trator de esteira fiat allis D14			8265	lavoura			
23	Semeadeira semeatto SSM 27		2013	1312B365A / PLOMO200070	lavoura			
28	Retro-escavadeira 312D2L CATERPILLAR			OFAB00247	geral			
40	Colheitadeira de grãos 9650 STS		2007	colhe. CQ9650A070131/ plat. Soja CQ0625A070034	lavoura	500.000,00	6185	
41	Carretas para transporte de plataformas		2005		lavoura			
42	Plataforma para colheita de milho		2004	CQ10928010965	lavoura			
43	Colheitadeira de grãos 9670 STS		2012	1CQ9670APC0091739	lavoura	870.000,00	4758	
44	Colheitadeira de grãos 9670 STS		2012	1CQ9670ALC0091733	lavoura	870.000,00	3835	
45	Carreta transporte de plataforma		2005		lavoura			
48	Plataforma para colheita de milho - 7 linhas		2004	CQ0205B010475	lavoura			
57	Carretão para descarga de grãos - 15000 chopim		2010	TPQ00042100A00	lavoura			
58	Grade niveladora baldan 42 discos, 18 pol		1992		lavoura			
59	Grade niveladora baldan 62 discos, 20 pol		1992		lavoura			
60	Hercules 24000C caixa inox (caminhão)		2011	79	lavoura			
62	Pé de pato - jumbo - 9 ferros				lavoura			
63	Grade niveladora baldan				lavoura			
71	Caminhão Mercedes Benz - 1113 (agua)	CYN2H48	1971	34403315024643,00	lavoura	37.760,00		
72	Carroceria Julieta rodovale				fazenda			
73	Caminhão Mercedes bens 1113 boladeiro	AFF 7962	1972	344141160000504,00	fazenda	37.760,00		
74	Caminhão Mercedes bens 1111 çaçambinha	AIX 1345	1966		lavoura	35,865,00		
77	Plataforma para transporte de maquinas- rodovale	MCP7685			geral			
82	Grade aradora tatu - gasp Cr - GOBBI			581	lavoura			
83	Escarificador de solo stara - asa laser		1992		lavoura			
86	Distribuidor de calcário Jan		2004	00/4202	lavoura			
87	Distribuidor de adubo Stara - Hercules 10000 (trator)		2014		lavoura			
88	Plantadeira John Deer 2126 (24 linhas)		2011	1cq2126AT80090332	lavoura	300.000,00		
91	Caminhão mercades benz agua branco	LWW 2238	2010	3,44033E+13	lavoura	65,431,00		
92	Julieta rodovale				fazenda			
95	SCANIA/P 310 B6X4 CS	MLW 7203	2014	9BSP6X400E3853989	geral	383,837,00	230,585	
96	1620 Mercedes BOIADERIO	AJY 6437	2001	9MB6950141B271052	fazenda	143.785,00	87,367	
20	Terraceador de Arrastro		2018	n° de série: 0101190024-0-2	lavoura			
153	graneleiro Jan tanker (chopim)				lavoura			
175	Patrola				geral			
180	Prancha sr/facchini srf	ATP 0039	2004		geral			
181	Carregadeira de rodas cat	OKW401108		3603320/ 4500423	geral			
182	Grade super pesada cont. remoto - GOBBI MS			MOD GSPCR 440 20X36X12 MM	lavoura			
184	Grade aradora c/remoto 26 discos Baldan		2015	10210690010001,00	lavoura			
187	Plantadeira John Deer 2134 - 30 linhas		2017	1CQ2134AJH0115171	lavoura	700.000,00		
188	Platafora de milho John Deer 15 linhas		2017	1CQ0615CEH0120148	lavoura	150.000,00		
189	Pulverizador John Deer 4730 JD		2017	1NQ4730XPH0055192	lavoura	600.000,00	4389,6	
190	Plataforma de corte draper flexível fd 740 - 40 pés		2017	1CQ740DALH0120100	lavoura	450.000,00		
191	Colheitadeira John Deere S670		2017	1CQ5670ACH0120211	lavoura	1.100.000,00	3163,0	
192	Trator John Deer 8370R		2017	18M8370RAHS100035	lavoura	1.000.000,00	6.641,60	
198	Toyota hilux oficina	KOA 6357	2011	8AJFR22G4B4551368	oficina	92,127,00		
207	Empilhadeira Still		2016	RC44-25C G107 4775 TRIPLEX	fazenda			
208	Moto NXR 160 BROS (laranja)	QJC 1537	2018	9C2KD0810JR47933	lavoura	15.662,27		
209	Plantadeira John Deere SERIE 2134		2018	1CQ2134APJ0120132	lavoura	850.000,00		
210	Trator Agrícola T9 MS - NEW HOLLAND		2018	JEEZ9475VJF405203/ T42DR00009	lavoura	1.500.000,00	4.358,20	
211	Trator Agrícola T9 MS - NEW HOLLAND MS		2018	JEEZ9475CJF405197/T42DR400008	lavoura	1.500.000,00	4.637,10	
212	Grade destorroadora flutuante hidráulica			0121800004-0-13	lavoura			
219	Pulverizador Imperador 3.0 STARA		2018	I30-B10239	lavoura		3.136	
110	SCANIA/G 420 A6X4	MHQ5709	2010	9BSG6X40083672914	caminhão	227,698,00	1.238714,9	
112	SCANIA/G 420 A6X4	MIV 4562	2011	9EP0200720B1005929	caminhão	272,813,00		
113	SCANIA/G 420 A6X4	MIV 8971	2012		caminhão	272,813,00	1.145.300,00	
142	Scania R 440 A6X4	QIY 7151	2018	9BSR6X400J3919826	caminhão	451,540,00		
143	Scania R 440 A6X4	QIY 7031	2018	9BSR6X400J3919801	caminhão	451,540,00		
144	Scania R 440 A6X4	QIY 7091	2018	9BSR6X400J3919758	caminhão	451,540,00		
145	Volvo FH 540 6X4T	QJP 9312	2019	9BVRG40D6KE863226	caminhão	564,608,00		
146	Volvo FH 540 6X4T	QJP 9362	2019	9BVRG40D3KE863225	caminhão	564,608,00		
147	VOLVO/FH 540 6X4T	QJX 7932	2019	9BVRG40D4KE864253	caminhão	564,608,00	560,331	
158	CAMINHÃO munck 1620 AZUL	MDH-8D86	2005	98M69530158438134	geral	177.572,00	862,498	
221	HONDA BROS	RAF3A72	2020	9C2KD0810LR028041	oficina	17.205,00		
222	moto fazenda				fazenda			
224	misturadora alimentadora totalmix (casale)		2020	11742	fazenda			
226	lançadora de esterco lec-8511 (casale)		2020	11796	lavoura			
228	CA 9650 STS		2010		lavoura	650.000,00	6343	
229	PLATAFORMA DE CORTE SOJA JD (Valmor)		2010		lavoura	40.000,00		
230	Plataforma Corte Milho JD (Valmor)		2010		lavoura			
231	(jacaré) scania L110 branco	IIIH-6500	1975	16959	geral	42.650,00		
232	semirreboque 30 mil litros				lavoura			
233	TOYOTA HILUX CD 4X4 SRV	LSL		8AJFY29G0C8506012	geral	124.214,00		
234	trator t7			HCCZ3745HMC24187	lavoura	650.000,00	2.644,00	
235	trator t7			HCCZ3745KMC24309	lavoura	650.000,00	3164,2	
237	pulverizador autopropelido M4030 (MS)		2021	1NW4030MEM0210100	lavoura	900.000,00	1746,0	
238	plantadeira JD 1111		2021	1CQ1111AAM0135570	lavoura	300.000,00		
239	plantadeira JD 1111		2021	1CQ1111AAM0135677	lavoura	300.000,00		
240	colheitadeira new holland CR7.80		2021	JHFY7080AMJ818803	lavoura	1.650.000,00	1.284,71	
241	plataforma new holland PL35		2021	HCCB351NJMC323204	lavoura	200.000,00		
243	Trator 7630 New Holland		2021	HCCZ3763EMCG33925	fazenda	200.000,00		
244	SCANIA L111 JACARE	CYN2H48	1980	3208999	geral	38.750,00		
166	TOYOTA HILUX - LTX	LTX 4616		8AJFY29G3D8521041	geral	98.029,00		